



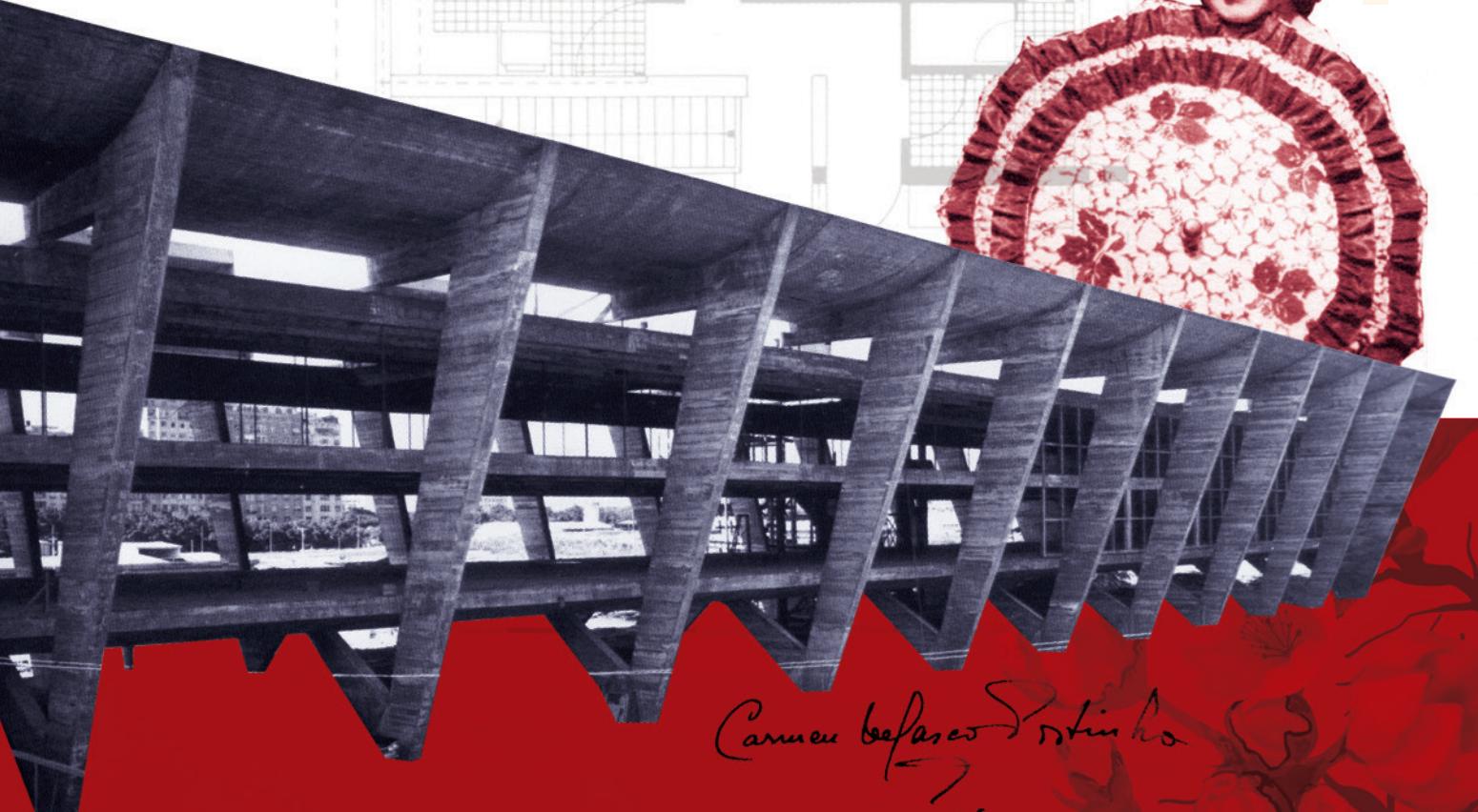
VESTIBULAR  
ESTADUAL  
2020

25 DSEA  
ANOS



facebook.com/vestibularuerj  
twitter.com/ vestibularuerj  
vestibular\_uejr

# 2<sup>ª</sup> FASE EXAME DISCURSIVO



Carmen Velasco Portinho

Carmen Velasco Portinho (1903/2001), engenheira e urbanista conhecida pela introdução do conceito de habitação popular no Brasil. Foi responsável pela construção do conjunto residencial Pedregulho, em São Cristóvão, e também do Museu de Arte Moderna (RJ). Em 1963, tornou-se diretora da Escola Superior de Desenho Industrial (ESDI), cargo que exerceu por 20 anos. Teve papel importante na luta pelos direitos das mulheres.

MANUAL DO CANDIDATO

# **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Ruy Garcia Marques**  
Reitor

**Maria Georgina Muniz Washington**  
Vice-reitora

**Tania Maria de Castro Carvalho Netto**  
Sub-reitora de Graduação

**Egberto Gaspar de Moura**  
Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa

**Elaine Ferreira Tôrres**  
Sub-reitora de Extensão e Cultura

**Mario Sergio Alves Carneiro**  
Diretor do CBIO – Centro Biomédico

**Lincoln Tavares Silva**  
Diretor do CEH – Centro de Educação e Humanidades

**Domenico Mandarino**  
Diretor do CCS – Centro de Ciências Sociais

**Luís Antonio Campinho Pereira da Mota**  
Diretor do CTC – Centro de Tecnologia e Ciências

**Carlos Gustavo Brandão Corrêa de Castro**  
Diretor da DINFO – Diretoria de Informática

**Gustavo Bernardo Krause**  
Diretor do DSEA – Departamento de Seleção Acadêmica

# **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Roberto Robadey Costa Junior**  
Comandante-Geral do CBMERJ  
e Secretário de Estado de Defesa Civil

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DISCURSIVO DO VESTIBULAR ESTADUAL 2020**

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Exame Discursivo, segunda fase do Vestibular Estadual 2020, para ingresso nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e no curso de formação de oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (ABM D. Pedro II/CBMERJ).

## **1. DA REALIZAÇÃO**

- 1.1 A realização do Exame Discursivo ficará a cargo do Departamento de Seleção Acadêmica (DSEA), vinculado à Sub-reitoria de Graduação (SR-1) da UERJ e localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1148, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, telefones (21) 2334-0239, 2334-0275 e 2334-0669.
- 1.2 O DSEA planejará, coordenará e executará o Exame Discursivo, divulgando todas as informações pertinentes ao processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 1.3 O Exame Discursivo estará aberto somente aos candidatos que obtiveram aprovação em pelo menos um dos Exames de Qualificação do Vestibular Estadual 2020 e que tenham concluído ou estejam cursando o último ano do ensino médio.
- 1.4 O resultado do Exame Discursivo será válido apenas para o Vestibular Estadual 2020, com data limite até o término do segundo semestre letivo de 2020, para preenchimento das vagas distribuídas de acordo com o quadro de cursos/vagas (Anexo 2) nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e no curso de formação de oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II (CBMERJ).
  - 1.4.1 O resultado do Exame Discursivo para a Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II/CBMERJ corresponderá apenas à Parte Acadêmica.
- 1.5 Em cumprimento à Lei Estadual nº 8121/2018, que dispõe sobre o sistema de cotas, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:
  - a) 20% (vinte por cento) para estudantes negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas;
  - b) 20% (vinte por cento) para estudantes oriundos de ensino médio da rede pública de ensino;
  - c) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- 1.5.1 Em conformidade com a Lei Estadual nº 8121/2018, entende-se por:
  - a) negro, indígena e oriundo de comunidades quilombolas – aquele que se autodeclarar como negro, como indígena ou como pertencente à comunidade quilombola;
  - b) estudante oriundo de ensino médio da rede pública de ensino – aquele que tiver cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas de todo o território nacional;
  - c) pessoa com deficiência – aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e nos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
  - d) filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

- 1.5.2 O candidato às cotas reservadas para estudantes negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.
  - 1.5.3 O candidato às vagas reservadas, matriculado ou não, poderá, ao longo do curso, ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na declaração.
- 1.6 Em cumprimento à Lei Estadual nº 6067/2011, que dispõe sobre reserva de vagas, fica reservado aos candidatos negros e índios o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II/CBMERJ, durante o prazo de validade do concurso.
  - 1.6.1 Será considerado negro ou índio o candidato que assim se autodeclarar no momento da inscrição.
- 1.7 Em cumprimento à Lei Estadual nº 7747/2017, que dispõe sobre reserva de vagas, fica reservado aos candidatos com hipossuficiência econômica o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Curso de Formação de Oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II/CBMERJ, durante o prazo de validade do concurso.
  - 1.7.1 Será considerado como hipossuficiência econômica os candidatos que integram o CadÚnico.
- 1.8 Serão oferecidas 5.731 (cinco mil, setecentas e trinta e uma) vagas para a UERJ e 50 (cinquenta) vagas para ABM D. Pedro II/CBMERJ.
  - 1.8.1 A distribuição das vagas, por curso e subopções (semestres e turnos), por tipo de vaga (não reservada e reservada) e por grupo de cotas, está fixada no quadro de cursos/vagas (Anexo 2).

## 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
  - a) acessar o endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br);
  - b) tomar ciência das normas do Edital;
  - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
  - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
  - e) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
  - f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
  - 2.1.1 Ao candidato isento do pagamento da taxa de inscrição não será exigido o cumprimento dos procedimentos indicados nas alíneas **e** e **f**.
- 2.2 O candidato à UERJ que desejar concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 8121/2018 deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
  - a) declarar sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
  - b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas;
  - c) imprimir o Formulário de Informações Socioeconômicas preenchido e postá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência socioeconômica e da sua opção de cota, em envelope endereçado ao Departamento de Seleção Acadêmica, localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1141, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, na modalidade de postagem registrada.
  - 2.2.1 As instruções e a documentação específicas para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 8121/2018 estão estabelecidas no Anexo 3.
- 2.3 O candidato à ABM D. Pedro II/CBMERJ que desejar concorrer à vaga reservada pela Lei Estadual nº 6067/2011 deverá, no ato da inscrição, declarar a etnia à qual pertence. Se desejar concorrer à vaga reservada pela Lei Estadual nº 7477/2017 deverá, no ato da inscrição, declarar ser integrante do CadÚnico e informar seu NIS.
  - 2.3.1 Será vedada qualquer solicitação posterior de alteração por parte do candidato.

- 2.4 As instruções específicas para concorrer às vagas da ABM D. Pedro II/CBMERJ estão estabelecidas no Anexo 4.
- 2.5 O candidato que desejar alterar qualquer informação em seu requerimento de inscrição somente poderá fazê-lo até o último dia de inscrição estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.6 Não serão aceitos pagamentos realizados por meio de transferência ou depósito bancários, sendo considerados válidos apenas os pagamentos efetuados por meio do boleto bancário.
- 2.6.1 O DSEA não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuados pelo candidato e não pagos pelas instituições bancárias.
- 2.7 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao DSEA, a cópia do recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, além do recibo de postagem registrada referente ao envio de sua documentação, se concorrente às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 8121/2018.
- 2.8 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br).
- 2.9 O DSEA não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados no caso de o equipamento ou a conexão de internet utilizados pelo candidato apresentarem problemas que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 2.9.1 O DSEA disponibilizará acesso à internet para a realização da inscrição no campus Maracanã, DSEA/Atendimento, localizado no Pavilhão João Lyra Filho, bloco F, 1º andar - sala 1141, das 10 às 16 horas, em dias úteis.
- 2.10 O candidato terá sua inscrição efetivada somente após a confirmação, pelo DSEA, do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1), excetuado o caso previsto no item 2.1.1.
- 2.11 O candidato deverá verificar, dois dias úteis após ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, se consta em seu recibo do requerimento de inscrição, disponível no sistema de concursos do DSEA, a informação "INSCRIÇÃO FINALIZADA - PAGAMENTO CONFIRMADO".
- 2.11.1 Caso o pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo e a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá solicitar a devida regularização no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), mediante a apresentação do seu documento de identidade, da cópia do recibo do requerimento de inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.11.2 Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não solicitar a regularização do pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.12 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição nos casos de pagamento feito a maior ou efetuado fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1), ou ainda por motivo de desistência do candidato.
- 2.13 O candidato, ao se inscrever, escolherá uma única instituição: UERJ ou CBMERJ.
- 2.14 O candidato à UERJ, ao se inscrever, escolherá um único curso, podendo optar por quantas subopções (turnos e semestres) desejar.
- 2.14.1 A ordem de preferência das subopções deverá ser indicada de acordo com o quadro de cursos/vagas (Anexo 2).
- 2.15 O candidato que se inscrever em curso no qual Língua Estrangeira seja uma das disciplinas específicas poderá optar por Espanhol, Francês ou Inglês.
- 2.15.1 O candidato que se inscrever no curso Inglês/Literaturas (UERJ/RIO), Português/Alemão (UERJ/RIO) ou na subopção Português/Inglês do curso Letras (UERJ/SÃO GONÇALO) estará automaticamente inscrito na opção Inglês da prova de Língua Estrangeira.
- 2.15.2 O candidato que se inscrever no curso Português/Espanhol (UERJ/RIO) estará automaticamente inscrito na opção Espanhol da prova de Língua Estrangeira.

- 2.16 O candidato portador de necessidades especiais que precise de condições específicas para realizar a prova deverá apresentar atestado médico de, no máximo, 6 (seis) meses, com parecer descriptivo dessas necessidades especiais, bem como do tipo de atendimento a ser oferecido, no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1).
- 2.16.1 O candidato somente poderá solicitar este tipo de atendimento após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no sistema de concursos do DSEA, excetuando-se o candidato isento.
- 2.16.2 A não solicitação dessas condições específicas, dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1), implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 2.16.3 Para atender à solicitação de condições específicas para realização da prova, o DSEA, eventualmente, poderá não alocar o candidato na opção de local indicada no requerimento de inscrição.
- 2.17 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho durante a realização da prova deverá solicitar atendimento específico para tal fim, no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1).
- 2.17.1 A candidata lactante deverá ser acompanhada por um adulto, que ficará responsável pela guarda do lactente durante a realização da prova.
- 2.17.2 O lactente e o acompanhante responsável permanecerão em sala reservada durante a realização da prova.
- 2.18 Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 43065/2011, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social no âmbito da administração direta e indireta do estado do Rio de Janeiro, o candidato que assim desejar poderá solicitar a inclusão do seu nome social no sistema de concursos do DSEA, mediante requerimento a ser entregue no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1).
- 2.19 O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Edital impedirá a efetivação da inscrição.
- 2.20 A inscrição no Exame Discursivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo DSEA, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

### **3. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

- 3.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br) no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 3.2 O candidato, ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, deverá:
- tomar ciência do horário e local (endereço e número da sala) de realização da prova;
  - conferir seus dados pessoais;
  - verificar se estão de acordo com o recibo de seu requerimento de inscrição os seguintes dados: instituição, curso e subopções escolhidos; opção de cota, se concorrente às vagas reservadas; melhor conceito obtido no Exame de Qualificação 2020; disciplinas específicas referentes ao curso escolhido.
- 3.3 O candidato que verificar incorreções em seus dados pessoais no Cartão de Confirmação de Inscrição deverá apresentar-se no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), de posse de seu documento de identidade e do recibo do requerimento de inscrição, para retificação de dados.
- 3.3.1 Nenhuma retificação de dados será efetuada após o prazo previsto no calendário (Anexo 1), valendo, portanto, os dados constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 3.3.2 Não serão alterados os seguintes dados: instituição, curso, subopções, língua estrangeira, opção de cota e local de prova.

### **4. DA PROVA**

- 4.1 O Exame Discursivo, realizado em um único dia, será composto de três provas discursivas: uma prova de Redação, para todos os cursos, e duas provas de disciplinas específicas, de acordo com o curso escolhido, valendo 20 (vinte) pontos cada prova.

4.2 As provas que constituem o Exame Discursivo e seus respectivos pesos estão discriminados no quadro a seguir:

CURSO/INSTITUIÇÃO	PROVAS DISCURSIVAS		
	ESPECÍFICAS		GERAL
	PESO 2	PESO 1	PESO 1
Administração (UERJ-RIO) Ciências Contábeis (UERJ-RIO) Ciências Econômicas (UERJ-RIO)	Matemática	História	Redação
Arquitetura e Urbanismo (UERJ-PETRÓPOLIS)	História	Matemática	Redação
Design (UERJ-RIO) Relações Internacionais (UERJ-RIO)	História	Língua Estrangeira	Redação
Ciências Atuariais (UERJ-RIO) Ciência da Computação (UERJ-RIO) Engenharia Ambiental e Sanitária (UERJ-RIO) Engenharia Cartográfica (UERJ-RIO) Engenharia Civil (UERJ-RIO) Engenharia de Computação (UERJ-NOVA FRIBURGO) Engenharia de Produção (UERJ-RESENDE) Engenharia de Produção (UERJ-RIO) Engenharia Elétrica (UERJ-RIO) Engenharia Mecânica (UERJ-NOVA FRIBURGO) Engenharia Mecânica (UERJ-RESENDE) Engenharia Mecânica (UERJ-RIO) Estatística (UERJ-RIO) Física (UERJ-RIO) Matemática (UERJ-DUQUE DE CAXIAS) Matemática (UERJ-RIO) Matemática (UERJ-SÃO GONÇALO) Oceanografia (UERJ-RIO)	Matemática	Física	Redação
Ciências Biológicas (UERJ-RIO) Ciências Biológicas (UERJ-SÃO GONÇALO) Educação Física (UERJ-RIO) Enfermagem (UERJ-RIO) Medicina (UERJ-RIO) Nutrição (UERJ-RIO) Odontologia (UERJ-RIO)	Biologia	Química	Redação
Arqueologia (UERJ-RIO) Ciências Sociais (UERJ-RIO) Filosofia (UERJ-RIO) História (UERJ-RIO) História (UERJ-SÃO GONÇALO) Pedagogia (UERJ-SÃO GONÇALO) Serviço Social (UERJ-RIO)	História	Geografia	Redação
Artes Visuais (UERJ-RIO) Direito (UERJ-RIO) História da Arte (UERJ-RIO) Jornalismo (UERJ-RIO) Relações Públicas (UERJ-RIO)	Língua Portuguesa e Literaturas	História	Redação
Engenharia Química (UERJ-RESENDE) Engenharia Química (UERJ-RIO)	Química	Matemática	Redação
Oficial do Corpo de Bombeiros Militar (ABM D. Pedro II)	Física	Matemática	Redação
Geografia (UERJ-DUQUE DE CAXIAS) Geografia (UERJ-RIO) Geografia (UERJ-SÃO GONÇALO) Pedagogia (UERJ-DUQUE DE CAXIAS) Turismo (UERJ-RIO)	Geografia	História	Redação

CURSO/INSTITUIÇÃO	PROVAS DISCURSIVAS		
	ESPECÍFICAS		GERAL
	PESO 2	PESO 1	PESO 1
Geologia (UERJ-RIO)	Matemática	Química	Redação
Letras: Inglês/Literaturas (UERJ/RIO)	Língua Estrangeira	Língua Portuguesa e Literaturas	Redação
Letras: Português/Alemão (UERJ-RIO) Letras: Português/Espanhol (UERJ-RIO) Letras: Português/Francês (UERJ-RIO) Letras: Português/Grego (UERJ-RIO) Letras: Português/Italiano (UERJ-RIO) Letras: Português/Japonês (UERJ-RIO) Letras: Português/Latim (UERJ-RIO) Letras: Português/Literaturas (UERJ-RIO) Letras (UERJ-SÃO GONÇALO)	Língua Portuguesa e Literaturas	Língua Estrangeira	Redação
Psicologia (UERJ-RIO)	Biologia	Língua Estrangeira	Redação
Química (UERJ-RIO)	Química	Física	Redação
Pedagogia (UERJ-RIO)	História	Língua Portuguesa e Literaturas	Redação

- 4.3 As provas do Exame Discursivo avaliarão as competências/habilidades fundamentais das disciplinas específicas de cada grupo de curso, de acordo com o descrito no Anexo 5.
- 4.4 As questões das provas do Exame Discursivo versarão sobre os conteúdos do ensino médio, de acordo com o descrito no Anexo 6.
- 4.5 É proibida a consulta aos livros de Literatura indicados para as provas de Redação e de Língua Portuguesa e Literaturas, durante a realização das provas.
- 4.6 O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local de prova.
- 4.7 O candidato à ABM D. Pedro II/CBMERJ realizará a prova no município do Rio de Janeiro em local estabelecido pelo DSEA.
- 4.8 O candidato deverá apresentar-se no local da prova, no dia indicado no calendário (Anexo 1), uma hora antes do início da prova, munido do Cartão de Confirmação de Inscrição, caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta preta ou azul, e original de qualquer documento oficial de identificação com foto.
- 4.8.1 Serão aceitos os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares e demais órgãos legalmente habilitados para emissão de tais documentos, além da Carteira Nacional de Habilitação com foto, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 4.8.2 Não será aceita fotocópia do documento de identificação.
- 4.8.3 Não serão aceitos documentos eletrônicos, como Carteira Nacional de Habilitação Digital (CNH-e).
- 4.9 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da prova, por motivo de perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova mediante apresentação do original do Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e, ainda, por meio de identificação especial, na qual serão solicitados os dados do candidato, sua assinatura e a coleta da impressão digital, em formulário próprio.

- 4.10 O candidato que apresentar, no dia da prova, documento de identificação original com validade vencida, ou com foto ou assinatura que não permitam sua completa identificação, poderá fazer a prova mediante identificação especial, na qual serão solicitados os dados do candidato, sua assinatura e a coleta da impressão digital, em formulário próprio.
- 4.11 A prova terá início às 9 (nove) horas e duração de 5 (cinco) horas.
- 4.12 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Vestibular Estadual 2020.
- 4.13 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova do momento da assinatura da lista de presença até o início efetivo da prova.
- 4.14 Por motivos de segurança, somente será permitida a saída do candidato do local de prova após decorrida 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova e mediante a entrega dos cadernos de questões ao fiscal de sala.
- 4.14.1 O candidato que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar o termo de desistência de prova.
- 4.15 O candidato deve levar para a realização da prova apenas caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta preta ou azul escuro, cartão de confirmação de inscrição e original de um dos documentos oficiais de identificação com foto mencionados no item 4.8.1.
- 4.16 Nas salas de prova não será permitido ao candidato portar arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte, fumar, usar relógio, óculos escuros ou qualquer tipo de boné, chapéu, viseira ou gorro, protetores auriculares, bem como utilizar lápis, lapiseiras, canetas de material não transparente, borrachas e corretores ortográficos líquidos ou similares.
- 4.17 O candidato que estiver portando objetos pessoais, tais como relógio, óculos escuros, telefone celular, boné e outros, deverá guardá-los em envelope plástico, que lhe será disponibilizado pelo fiscal antes de sua entrada na sala de prova, sob pena de eliminação do Vestibular Estadual 2020.
- 4.17.1 O telefone celular deverá ser desligado e a bateria, retirada, antes de o envelope ser lacrado, identificado pelo candidato e colocado embaixo da carteira.
- 4.18 Após a assinatura da lista de presença, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, enquanto aguarda o início da prova.
- 4.19 O candidato não deve fazer identificação alguma na prova, sob pena de ser eliminado do Vestibular Estadual 2020.
- 4.20 O candidato poderá ser submetido ao sistema de detecção de metal no local de realização de prova.
- 4.21 O candidato deverá deixar suas orelhas totalmente descobertas durante todo o período de realização de prova.
- 4.21.1 O candidato que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos.
- 4.22 O candidato, ao terminar a prova, deverá retirar-se do recinto de provas e não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando a prova.
- 4.23 Não será permitida a entrada de acompanhante do candidato no local de prova, ressalvado o disposto no item 2.17.1.
- 4.24 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a ata de aplicação de prova.
- 4.25 O DSEA não se responsabilizará pela guarda ou extravio de documento de identificação ou de objetos pessoais do candidato, nem por quaisquer danos a eles causados no local de realização de prova.
- 4.26 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido.
- 4.27 As provas e os respectivos padrões de respostas serão oficialmente divulgados em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 4.27.1 O padrão de respostas de cada prova é divulgado a fim de que o candidato possa cotejar suas respostas com esse padrão e verificar se ou quanto suas respostas são adequadas ou não.

- 4.28 Poderão ser apresentados recursos quanto à formulação das questões e quanto aos padrões de respostas, desde que devidamente fundamentados e protocolados no DSEA/UE RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1141, das 10 às 17 horas, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da divulgação oficial das provas e padrões de respostas.
- 4.28.1 Somente o próprio candidato poderá apresentar recurso.
- 4.28.2 Não serão aceitos recursos por fax, correio, redes sociais ou e-mail; assim, o candidato deverá tomar as providências necessárias para o cumprimento dos itens 4.28 e 4.28.1, caso deseje realizar os procedimentos de apresentação de recursos.

## 5. DO RESULTADO DO EXAME DISCURSIVO

- 5.1 O Exame Discursivo vale 80 (oitenta) pontos, que correspondem ao somatório da pontuação obtida nas três provas, considerando seus respectivos pesos, conforme o quadro apresentado no item 4.2.
- 5.2 Será eliminado o candidato que obtiver zero em qualquer uma das três provas do Exame Discursivo.
- 5.3 Será atribuída nota zero nos seguintes casos:
- a) respostas escritas a lápis ou em local inadequado;
  - b) redação redigida a lápis ou em local inadequado.
- 5.4 As notas das provas discursivas serão divulgadas em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 5.4.1 Somente o total de pontos obtidos pelo candidato em cada prova será divulgado.
- 5.5 O DSEA utiliza o sistema de dupla correção, pelo qual dois professores com comprovada experiência na disciplina atribuem graus à mesma prova, sem se comunicarem. Se houver diferença entre as notas e ela for maior do que 2,0 (dois) pontos, um terceiro avaliador, membro da banca de elaboração da prova, recorre a prova e dá a nota final. Não há quaisquer marcações na prova porque trata-se de um documento produzido em um concurso público e, portanto, não pode ser modificado; além desse motivo, a correção é "cega", ou seja, um avaliador não pode ter o menor indício da avaliação do outro.
- 5.6 Serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas discursivas no período, horário e local informados no calendário (Anexo 1).
- 5.7 Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br);
  - b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de revisão de notas das provas discursivas;
  - c) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para cada revisão de nota solicitada;
  - d) efetuar o pagamento da taxa de revisão até a data estabelecida no calendário (Anexo 1).
- 5.8 Não serão aceitos pagamentos realizados por meio de transferência ou depósito bancários, sendo considerados válidos apenas os pagamentos efetuados por meio do boleto bancário.
- 5.9 O DSEA não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de revisão efetuados pelo candidato e não pagos pelas instituições bancárias.
- 5.10 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao DSEA, a cópia do recibo do requerimento de revisão de notas e o comprovante de pagamento da taxa de revisão.
- 5.11 O candidato terá seu pedido de revisão de notas efetivado somente após a confirmação, pelo DSEA, do pagamento da taxa de revisão dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 5.12 O candidato deverá verificar, dois dias úteis após ter efetuado o pagamento da taxa de revisão, se consta em seu pedido, disponível no sistema de concursos do DSEA, a informação "PAGAMENTO CONFIRMADO".

- 5.12.1 Caso o pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo e o pedido de revisão não esteja confirmado, o candidato deverá solicitar a devida regularização no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), mediante a apresentação do recibo do requerimento de revisão de notas e do comprovante de pagamento da taxa de revisão.
- 5.13 Não haverá devolução do valor pago da taxa de revisão de notas nos casos de pagamento feito a maior ou efetuado fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1), ou ainda por motivo de desistência do candidato.
- 5.14 Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por fax, correio, redes sociais ou e-mail.
- 5.15 A nota para a qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 5.16 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.
- 5.17 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas e pagamento da taxa fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 5.18 O resultado das notas das provas, após a revisão, e a classificação dos candidatos serão divulgados em data e local informados no calendário (Anexo 1).

## **6. DO RESULTADO FINAL**

- 6.1 O resultado final para o candidato à UERJ e o Resultado da Parte Acadêmica para o candidato à ABM D. Pedro II/ CBMERJ terão caráter eliminatório e classificatório e serão obtidos pelo somatório do resultado do Exame Discursivo e da pontuação recebida no Exame de Qualificação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 6.1.1 De acordo com o conceito obtido no Exame de Qualificação, o candidato receberá a seguinte pontuação:
- conceito A - 20 (vinte) pontos;
  - conceito B - 15 (quinze) pontos;
  - conceito C - 10 (dez) pontos;
  - conceito D - 5 (cinco) pontos.
- 6.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem, como resultado final, um total menor do que 20 (vinte) pontos.
- 6.3 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação nas vagas de cada curso, far-se-á o desempate levando-se em conta os seguintes critérios:
- maior número de pontos no Exame Discursivo;
  - maior número de pontos na prova específica de peso 2;
  - maior número de pontos na prova específica de peso 1;
  - maior número de acertos no Exame de Qualificação.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 7.1 A classificação do candidato obedecerá à ordem decrescente do total de pontos e dar-se-á exclusivamente em sua opção de instituição/curso/semestre/turno.
- 7.2 A classificação na UERJ considerará também a opção do tipo de vaga (não reservada ou reservada) e, em se tratando de vaga reservada pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 8121/2018, a opção do grupo de cotas.
- 7.3 Caso, em algum curso da UERJ, não sejam preenchidas as vagas reservadas em determinado grupo de cotas, estas serão, prioritariamente, ocupadas por candidatos dos demais grupos de cotas, obedecendo-se à seguinte ordem: estudantes negros, indígenas e quilombolas, alunos oriundos da rede pública de ensino, pessoas com deficiência, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, conforme item 1.5.
- 7.3.1 Se ainda restarem vagas, após esgotados os critérios do item 7.3, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos às vagas não reservadas.

- 7.4 Caso, em algum curso da UERJ, não sejam preenchidas as vagas não reservadas, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos às vagas reservadas, obedecendo-se à ordem geral de classificação.
- 7.5 A relação de candidatos classificados por curso e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).
- 7.6 Após a realização da Parte Acadêmica, os candidatos classificados à ABM D. Pedro II/CBMERJ serão submetidos a exames específicos, de responsabilidade do CBMERJ, conforme critérios estabelecidos no Anexo 4.

## **8. DO REMANEJAMENTO AUTOMÁTICO NA UERJ**

- 8.1 O processo denominado remanejamento automático consiste em reclassificar candidatos já classificados em outra subopção, tendo por objetivo atender, até o momento da inscrição em disciplinas, à ordem de subopções indicadas pelo candidato no recibo do requerimento de inscrição.
  - 8.1.1 Os candidatos classificados para o 1º semestre somente terão possibilidade de ser remanejados até a 2ª reclassificação.
- 8.2 Será assegurado ao candidato, ao realizar a pré-matrícula, estabelecer como definitiva a subopção para a qual tenha sido classificado, formalizando sua desistência ao remanejamento automático.
- 8.3 O candidato que já tenha realizado inscrição em disciplinas deixará de concorrer ao remanejamento automático.
- 8.4 O remanejamento automático, dentro dos limites estabelecidos no item 8.1, ocorrerá em todas as reclassificações previstas no calendário (Anexo 1).
- 8.5 Será considerado desistente de vaga e, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2020 o candidato que não realizar a inscrição em disciplinas na nova subopção para a qual foi remanejado, no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 8.6 As relações de candidatos remanejados por curso serão divulgadas em datas e local informados no calendário (Anexo 1).

## **9. DA 1ª RECLASSIFICAÇÃO NA UERJ**

- 9.1 À 1ª reclassificação concorrerão todos os candidatos ainda não classificados em vaga, ou seja, que estejam aguardando vaga.

## **10. DO REGISTRO DE INTERESSE PARA CONCORRER ÀS VAGAS NÃO PREENCHIDAS APÓS A 1ª RECLASSIFICAÇÃO NA UERJ**

- 10.1 Após a 1ª reclassificação, os candidatos ainda não classificados em vaga e que desejarem continuar concorrendo às demais reclassificações deverão efetuar seu registro de interesse, de acordo com o calendário a ser publicado (Anexo 1).
- 10.2 O candidato que não efetuar seu registro de interesse será considerado desistente do processo seletivo e, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2020.
- 10.3 O candidato deverá imprimir o recibo do seu registro de interesse e mantê-lo sob sua posse para eventuais comprovações junto ao DSEA.
- 10.4 As vagas não preenchidas serão as oriundas de:
  - a) não comparecimento à pré-matrícula ou à inscrição em disciplinas;
  - b) indeferimento do requerimento de pré-matrícula;
  - c) cancelamento ou desistência de matrícula;
  - d) remanejamento automático.
- 10.5 O registro de interesse para continuar concorrendo às vagas não preenchidas após a 1ª reclassificação não pressupõe o direito de ocupação de vaga.
- 10.6 O candidato, ao efetuar seu registro de interesse, não poderá alterar os dados do recibo do requerimento de inscrição.

## **11. DAS DEMAIS RECLASSIFICAÇÕES NA UERJ**

- 11.1 Após a 1<sup>a</sup> reclassificação, caso haja vagas não preenchidas, serão divulgadas novas reclassificações para o 1º semestre e para o 2º semestre, de acordo com o calendário a ser publicado (Anexo 1).
- 11.2 Somente concorrerão às reclassificações posteriores à 1<sup>a</sup> reclassificação os candidatos que tiverem efetuado seu registro de interesse, de acordo com o item 10.1.
- 11.3 Se, após a última reclassificação prevista no calendário (Anexo 1) para cada semestre, ainda houver vagas não preenchidas em algum curso, a UERJ poderá divulgar reclassificações especiais para convocação de candidatos que ainda estejam aguardando vaga.

## **12. DA MATRÍCULA NA UERJ**

- 12.1 Os candidatos classificados em vagas deverão comparecer nos prazos e local informados no calendário (Anexo 1), a fim de cumprir as duas etapas dos procedimentos de matrícula: pré-matrícula e inscrição em disciplinas.
- 12.2 Em cumprimento à Lei Federal nº 12089/2009, é vedada ao aluno regularmente matriculado na UERJ a manutenção de mais de uma matrícula em cursos de graduação da Universidade, mesmo em caso de classificação ou reclassificação no presente processo seletivo, bem como a concretização da matrícula na UERJ, se, no ato de inscrição em disciplinas, possuir vínculo em quaisquer cursos de graduação em instituição pública de ensino superior.
- 12.3 Os documentos (cópias autenticadas ou originais e cópias) necessários à realização da pré-matrícula, 1<sup>a</sup> etapa dos procedimentos de matrícula, são os seguintes:
  - a) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente, emitidas pelo colégio ou pela Secretaria de Educação para os candidatos que optaram pela certificação através da ENCCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos), conforme o modelo disponível em [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br), observando-se que as certidões ou declarações deverão atestar a conclusão do ensino médio, não sendo aceitas declarações de conclusão de série;
  - b) documento oficial de identidade com foto, sendo aceitos carteira de identidade, registro nacional de estrangeiro, passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira profissional, carteira de identificação funcional ou Carteira Nacional de Habilitação com foto;
  - c) certidão de quitação eleitoral, obrigatória para os maiores de 18 (dezoito) anos, mesmo que ainda não tenham votado, obtida pela internet no site do TSE ou dos Tribunais Regionais ou em qualquer cartório eleitoral;
  - d) prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, a partir de 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, sendo aceitos Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade, Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certidão de Situação Militar e Atestado de Desobrigação do Serviço Militar;
  - e) CPF, sendo aceitos cartão do CPF, comprovante de inscrição ou situação no CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF;
  - f) histórico escolar do ensino médio.
- 12.3.1 O candidato que tiver realizado curso no exterior, equivalente ao ensino médio no Brasil, deverá apresentar original e fotocópia autenticada da certidão de equivalência de estudos, bem como da homologação dessa equivalência, publicada em Diário Oficial; caso não as apresente, o candidato perderá automaticamente o direito à vaga e será, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2020.
- 12.4 Terá seu requerimento de pré-matrícula indeferido e será, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2020, o candidato que, no ato da pré-matrícula:
  - a) não apresentar diploma ou certificado de conclusão do ensino médio, ou ainda certidão ou declaração equivalente;
  - b) não comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, sendo maior de 18 (dezoito) anos;

- c) não comprovar estar em dia com as obrigações militares, sendo do sexo masculino, de 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos.
- 12.5 A matrícula somente será efetivada após a inscrição em disciplinas, 2<sup>a</sup> etapa dos procedimentos de matrícula, a ser realizada no período e local informados no calendário (Anexo 1).
- 12.6 No ato da inscrição em disciplinas, o candidato preencherá o Formulário Matrícula Vestibular (FMV), no qual constarão seus dados cadastrais: documento de identidade, CPF, título de eleitor, certificado de reservista e nome da instituição educacional em que cursou o ensino médio com a respectiva data de conclusão.
- 12.7 O candidato, após realizar inscrição em disciplinas, deixará de concorrer a eventuais remanejamentos e reclassificações.
- 12.8 O candidato impedido de comparecer à UERJ para realizar a pré-matrícula ou a inscrição em disciplinas poderá constituir um representante por meio de procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor de 18 (dezoito) anos, poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.
- 12.9 O candidato que não comparecer para realizar a pré-matrícula ou a inscrição em disciplinas será considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do Vestibular Estadual 2020.

### **13. DA MATRÍCULA NA ABM D. PEDRO II/CBMERJ**

- 13.1 Os procedimentos necessários para a realização da matrícula na ABM D. Pedro II/CBMERJ estão estabelecidos no Anexo 4.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 As disposições, instruções e informações contidas tanto no endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br), quanto no recibo do requerimento de inscrição, e também nas capas das provas, constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 14.2 A UERJ não se responsabiliza por eventuais extravios de documentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos indicados no item 2.7; sempre que necessário, tais documentos deverão ser apresentados ao DSEA.
- 14.3 O candidato impedido de comparecer à UERJ para qualquer procedimento administrativo, inclusive para apresentação de recursos e realização de procedimentos referentes à matrícula, poderá constituir um representante por meio de procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor de 18 anos, poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.
- 14.3.1 O procurador deverá apresentar original e cópia da procuração, do seu documento de identidade e do seu CPF .
  - 14.3.2 O procurador, se profissional advogado, deverá apresentar original e cópia da carteira da OAB (carteira profissional), não sendo exigido reconhecimento de firma na procuração.
- 14.4 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de concursos do DSEA para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, inclusive o endereço residencial, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 14.5 A UERJ, a qualquer tempo, pode utilizar diferentes instrumentos para verificar as informações prestadas pelo candidato e, consequentemente, utilizar os meios disponíveis para a aplicação de eventuais sanções administrativas, civis e penais.
- 14.6 Será eliminado do Vestibular Estadual 2020 o candidato que:
- a) utilizar, durante a realização das provas, qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores ou transmissores de dados, imagens, vídeos e mensagens, livros e anotações manuscritas ou impressas, similares e afins;

- b) utilizar quaisquer meios a fim de identificar sua prova, como escrever suas iniciais, seu nome ou o de outros em qualquer lugar do caderno de provas, assim como fizer desenhos de qualquer espécie;
  - c) se comunicar verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato durante a realização das provas;
  - d) fotografar, filmar, registrar e/ou divulgar imagens/vídeos e informações acerca da prova ou do local de prova;
  - e) fizer uso de documentos falsos ou de outros meios ilícitos em qualquer etapa do processo seletivo;
  - f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
  - g) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou demais candidatos;
  - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de prova, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da prova;
  - i) se ausentar da sala sem acompanhamento de um fiscal ou levando qualquer material de prova.
- 14.7 O DSEA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Vestibular Estadual 2020.
- 14.8 É obrigação do candidato manter-se informado sobre prazos e locais estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Exame Discursivo do Vestibular Estadual 2020.
- 14.9 O DSEA não se responsabiliza por eventuais publicações de provas, padrões de respostas, resultados ou outros tipos de materiais, por quaisquer meios de divulgação, que não sejam os previstos no presente Edital.
- 14.10 A critério da UERJ, em casos excepcionais e quando constatada a inviabilidade de algum dos cursos oferecidos ter início no semestre/turnos previstos no presente Edital, admitir-se-á seu oferecimento em outro semestre.
- 14.11 A legislação a ser aplicada ao Vestibular Estadual 2020 será aquela em vigor na data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 14.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/SR-1/UERJ, em interlocução com o CSEPE - Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ, ouvida a CPG - Comissão Permanente de Graduação.
- 14.13 Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo, incluindo o Edital, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.

# ANEXO 1

## CALENDÁRIOS

### I. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO / UERJ

INSCRIÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Procedimentos de inscrição	21/09 a 14/10/2019	www.vestibular.uerj.br UERJ (campus Maracanã) DSEA/Atendimento Pavilhão João Lyra Filho - bloco F 1º andar - sala 1141 Horário: das 10 às 17 horas, em dias úteis
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	15/10/2019	rede bancária e casas lotéricas
Último dia para postagem do Formulário de Informações Socioeconômicas e da respectiva documentação comprobatória (ingresso pelo sistema de cotas - Anexo 3)	15/10/2019	agências dos Correios
Último dia para solicitação de condições específicas para a realização da prova (candidatos portadores de necessidades especiais)	16/10/2019	vestibular@dsea.uerj.br UERJ (campus Maracanã) DSEA/Atendimento Pavilhão João Lyra Filho - bloco F 1º andar - sala 1141 Horário: das 10 às 17 horas, em dias úteis
Último dia para solicitação de atendimento especial para a realização da prova (candidatas lactantes)	16/10/2019	vestibular@dsea.uerj.br UERJ (campus Maracanã) DSEA/Atendimento Pavilhão João Lyra Filho - bloco F 1º andar - sala 1141 Horário: das 10 às 17 horas, em dias úteis
Último dia para solicitação de inclusão do nome social (candidatos amparados pelo Decreto nº 43065, de 08/07/2011)	16/10/2019	vestibular@dsea.uerj.br UERJ (campus Maracanã) DSEA/Atendimento Pavilhão João Lyra Filho - bloco F 1º andar - sala 1141 Horário: das 10 às 17 horas, em dias úteis
Último dia para regularização do pagamento da taxa de inscrição (pagamento efetuado e inscrição não confirmada)	16/10/2019	vestibular@dsea.uerj.br UERJ (campus Maracanã) DSEA/Atendimento Pavilhão João Lyra Filho - bloco F 1º andar - sala 1141 Horário: das 10 às 17 horas, em dias úteis
CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição	28 a 30/10/2019	www.vestibular.uerj.br
Retificação de dados	28 a 30/10/2019	UERJ (campus Maracanã) DSEA/Atendimento Pavilhão João Lyra Filho - bloco F 1º andar - sala 1141 Horário: das 10 às 17 horas, em dias úteis
PROVA	PERÍODO	LOCAL
Aplicação da prova	01/12/2019	local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição
Divulgação do padrão de respostas	01/12/2019	www.vestibular.uerj.br
Divulgação das notas	19/12/2019	www.vestibular.uerj.br
Pedido de revisão de notas	20 a 27/12/2019	www.vestibular.uerj.br
Último dia para pagamento da taxa de revisão	06/01/2020	rede bancária e casas lotéricas
Regularização do pagamento da taxa de revisão (pagamento efetuado e não confirmado)	08/01/2020	vestibular@dsea.uerj.br UERJ (campus Maracanã) DSEA/Atendimento Pavilhão João Lyra Filho - bloco F 1º andar - sala 1141 Horário: das 10 às 17 horas, em dias úteis

SISTEMAS DE COTAS	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória	05/12/2019	<a href="http://www.vestibular.uerj.br">www.vestibular.uerj.br</a>
Solicitação de recursos	09 a 11/12/2019	UERJ (campus Maracanã) Laboratório de Informática Pavilhão João Lyra Filho - térreo Horário: das 10 às 17 horas
Divulgação do resultado dos recursos	16/01/2020	<a href="http://www.vestibular.uerj.br">www.vestibular.uerj.br</a>
RESULTADOS E PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das notas da revisão e da classificação		
Divulgação dos locais para a realização dos procedimentos de matrícula	23/01/2020	<a href="http://www.vestibular.uerj.br">www.vestibular.uerj.br</a>
Divulgação do Boletim do Candidato		
Pré-matrícula da classificação (candidatos classificados para o 1º e o 2º semestres): preenchimento do requerimento e entrega da documentação	28/01/2020 (preferencialmente candidatos A-F)  29/01/2020 (preferencialmente candidatos G-N)  30/01/2020 (preferencialmente candidatos O-Z)	locais divulgados em <a href="http://www.vestibular.uerj.br">www.vestibular.uerj.br</a>
Divulgação do resultado da análise da documentação da pré-matrícula da classificação	05/02/2020	
Divulgação da 1ª reclassificação e do 1º remanejamento		
Divulgação dos locais para a realização dos procedimentos de matrícula	08/02/2020	<a href="http://www.vestibular.uerj.br">www.vestibular.uerj.br</a>
Atualização do Boletim do Candidato		
Pré-matrícula da 1ª reclassificação (candidatos classificados para o 1º e o 2º semestres): preenchimento do requerimento e entrega da documentação	11 e 12/02/2020	locais divulgados em <a href="http://www.vestibular.uerj.br">www.vestibular.uerj.br</a>
Registro de interesse em vagas não preenchidas após a 1ª reclassificação	10/02 a 28/02/2020	
Divulgação do resultado da análise da documentação da pré-matrícula da 1ª reclassificação	18/02/2020	<a href="http://www.vestibular.uerj.br">www.vestibular.uerj.br</a>
Inscrição em disciplinas da classificação e da 1ª reclassificação e do 1º remanejamento (candidatos classificados e remanejados para o 1º semestre)	03 a 05/03/2020	locais divulgados em <a href="http://www.vestibular.uerj.br">www.vestibular.uerj.br</a>
Divulgação da 2ª reclassificação e do 2º remanejamento		
Divulgação dos locais para a realização dos procedimentos de matrícula	13/03/2020	<a href="http://www.vestibular.uerj.br">www.vestibular.uerj.br</a>
Atualização do Boletim do Candidato		
Pré-matrícula da 2ª reclassificação (candidatos classificados para o 1º e o 2º semestres): preenchimento do requerimento e entrega da documentação		
Inscrição em disciplinas da 2ª reclassificação e do 2º remanejamento (candidatos classificados e remanejados para o 1º semestre)	18 e 19/03/2020	locais divulgados em <a href="http://www.vestibular.uerj.br">www.vestibular.uerj.br</a>

RESULTADOS E PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do resultado da análise da documentação da pré-matrícula da 2ª reclassificação	25/03/2020	<a href="http://www.vestibular.uerj.br">www.vestibular.uerj.br</a>
Divulgação da 3ª reclassificação e do 3º remanejamento		
Divulgação dos locais para a realização dos procedimentos de matrícula	26/03/2020	<a href="http://www.vestibular.uerj.br">www.vestibular.uerj.br</a>
Atualização do Boletim do Candidato		
Pré-matrícula da 3ª reclassificação (candidatos classificados para o 1º e o 2º semestres): preenchimento do requerimento e entrega da documentação	27 e 30/03/2020	locais divulgados em <a href="http://www.vestibular.uerj.br">www.vestibular.uerj.br</a>
Inscrição em disciplinas da 3ª reclassificação e do 3º remanejamento (candidatos classificados e remanejados para o 1º semestre)		
Divulgação do resultado da análise da documentação da pré-matrícula da 3ª reclassificação	03/04/2020	<a href="http://www.vestibular.uerj.br">www.vestibular.uerj.br</a>
Inscrição em disciplinas da classificação, da 1ª a 3ª reclassificações e do 1º ao 3º remanejamentos (candidatos classificados para o 2º semestre)	26, 29 e 30/06/2020	locais divulgados em <a href="http://www.vestibular.uerj.br">www.vestibular.uerj.br</a>
Divulgação da 4ª reclassificação		
Divulgação dos locais para a realização dos procedimentos de matrícula	09/07/2020	<a href="http://www.vestibular.uerj.br">www.vestibular.uerj.br</a>
Atualização do Boletim do Candidato		
Pré-matrícula da 4ª reclassificação: preenchimento do requerimento e entrega da documentação	15 e 16/07/2020	locais divulgados em <a href="http://www.vestibular.uerj.br">www.vestibular.uerj.br</a>
Inscrição em disciplinas da 4ª reclassificação		
Divulgação do resultado da análise da documentação da pré-matrícula da 4ª reclassificação	22/07/2020	<a href="http://www.vestibular.uerj.br">www.vestibular.uerj.br</a>
Divulgação da 5ª reclassificação		
Divulgação dos locais para a realização dos procedimentos de matrícula	25/07/2020	<a href="http://www.vestibular.uerj.br">www.vestibular.uerj.br</a>
Atualização do Boletim do Candidato		
Pré-matrícula da 5ª reclassificação: preenchimento do requerimento e entrega da documentação	05 e 06/08/2020	locais divulgados em <a href="http://www.vestibular.uerj.br">www.vestibular.uerj.br</a>
Inscrição em disciplinas da 5ª reclassificação		
Divulgação do resultado da análise da documentação da pré-matrícula da 5ª reclassificação	12/08/2020	<a href="http://www.vestibular.uerj.br">www.vestibular.uerj.br</a>

## II. ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR D. PEDRO II / CBMERJ

INSCRIÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Procedimentos de inscrição	21/09 a 14/10/2019	www.vestibular.uerj.br UERJ (campus Maracanã) DSEA/Atendimento Pavilhão João Lyra Filho - bloco F 1º andar - sala 1141 Horário: das 10 às 17 horas, em dias úteis
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	15/10/2019	rede bancária e casas lotéricas
Último dia para solicitação de condições específicas para a realização da prova (candidatos portadores de necessidades especiais)	16/10/2019	vestibular@dsea.uerj.br UERJ (campus Maracanã) DSEA/Atendimento Pavilhão João Lyra Filho - bloco F 1º andar - sala 1141 Horário: das 10 às 17 horas, em dias úteis
Último dia para solicitação de atendimento especial para a realização da prova (candidatas lactantes)	16/10/2019	
Último dia para solicitação de inclusão do nome social (candidatos amparados pelo Decreto nº 43065, de 08/07/2011)	16/10/2019	
Último dia para regularização do pagamento da taxa de inscrição (pagamento efetuado e inscrição não confirmada)	16/10/2019	
CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Emissão do Cartão de Confirmação de Inscrição	28 a 30/10/2019	www.vestibular.uerj.br
Retificação de dados	28 a 30/10/2019	UERJ (campus Maracanã) DSEA/Atendimento Pavilhão João Lyra Filho - bloco F 1º andar - sala 1141 Horário: das 10 às 17 horas, em dias úteis
PROVA	PERÍODO	LOCAL
Aplicação da prova	01/12/2019	local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição
Divulgação do padrão de respostas	01/12/2019	
Divulgação das notas	11/12/2019	www.vestibular.uerj.br
Pedido de revisão de notas	11 e 12/12/2019	
Último dia para pagamento da taxa de revisão	13/12/2019	rede bancária e casas lotéricas
Regularização do pagamento da taxa de revisão (pagamento efetuado e não confirmado)	16/12/2019	vestibular@dsea.uerj.br UERJ (campus Maracanã) DSEA/Atendimento Pavilhão João Lyra Filho - bloco F 1º andar - sala 1141 Horário: das 10 às 17 horas, em dias úteis
Divulgação das notas da revisão e da classificação	20/12/2019	www.vestibular.uerj.br
Apresentação para os exames específicos	27/12/2019	Auditório do Complexo de Ensino Coronel Sarmento Av. Brasil, 23800 - Guadalupe Horário: 9 horas

# ANEXO 2

## QUADRO DE CURSOS / VAGAS

### I. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO / UERJ

GRUPO	CURSO	CÓDIGO DAS SUBOPÇÕES	TURNO	VAGAS			VAGAS			TOTAL	
				1º SEMESTRE			2º SEMESTRE				
				NÃO RESERVADAS	RESERVADAS		NÃO RESERVADAS	RESERVADAS			
					NEGROS/ INDÍGENAS	REDE PÚBLICA		NEGROS/ INDÍGENAS	REDE PÚBLICA		
I	Administração (RIO)	A1	manhã	33	12	12	3	-	-	-	120
		A2	tarde/noite	-	-	-	-	33	12	12	
	Ciências Contábeis (RIO)	A3	manhã	33	12	12	3	-	-	-	
		A4	tarde/noite	-	-	-	-	33	12	12	
II	Ciências Econômicas (RIO)	A5	manhã/tarde	38	14	14	4	-	-	-	140
		A6	tarde/noite	-	-	-	-	38	14	14	
	Arquitetura e Urbanismo (PETRÓPOLIS)	A7	manhã/tarde	13	5	5	2	-	-	-	50
		A8	tarde/noite	13	5	5	2	-	-	-	
III	Design (RIO)	A9	integral	22	8	8	2	-	-	-	40
	Relações Internacionais (RIO)	B1	manhã/tarde	22	8	8	2	-	-	-	
IV	Ciências Atuariais (RIO) (A partir do 5º período, somente noite.)	B2	noite	11	4	4	1	-	-	-	40
		B3	manhã	-	-	-	-	11	4	4	
	Ciência da Computação (RIO)	B4	manhã	33	12	12	3	-	-	-	120
		B5	noite	-	-	-	-	33	12	12	
	Engenharia Ambiental e Sanitária (RIO)	B6	manhã/tarde	22	8	8	2	-	-	-	80
		B7	tarde/noite	-	-	-	-	22	8	8	
	Engenharia Cartográfica (RIO) (Turno manhã/tarde: aulas predominantemente pela manhã; turno tarde/noite: aulas predominantemente à tarde. Aulas a partir do 5º período: somente no turno tarde/noite, predominantemente à tarde.)	C1	manhã/tarde	11	4	4	1	-	-	-	40
		C2	tarde/noite	-	-	-	-	11	4	4	
		C3	manhã/tarde	33	12	12	3	-	-	-	
		C4	tarde/noite	-	-	-	-	33	12	12	
	Engenharia de Computação (NOVA FRIBURGO)	C5	integral	22	8	8	2	-	-	-	40
	Engenharia de Produção (RESENDE) (A partir do 7º período, somente noite)	C6	tarde/noite	27	10	10	3	-	-	-	100
		C7	tarde/noite	-	-	-	-	27	10	10	

GRUPO	CURSO	CÓDIGO DAS SUBOPÇÕES	TURNO	VAGAS				VAGAS				TOTAL	
				1º SEMESTRE				2º SEMESTRE					
				NÃO RESERVADAS	RESERVADAS			NÃO RESERVADAS	RESERVADAS				
					NEGROS/ INDÍGENAS	REDE PÚBLICA	D / F *		NEGROS/ INDÍGENAS	REDE PÚBLICA	D / F *		
IV	Engenharia de Produção (RIO) (Turno manhã/tarde: aulas predominantemente pela manhã; turno tarde/noite: aulas predominantemente à tarde.)	C8	manhã/tarde	22	8	8	2	-	-	-	-	80	
		C9	tarde/noite	-	-	-	-	22	8	8	2	80	
	Engenharia Elétrica (RIO) (Turno manhã/tarde: aulas predominantemente pela manhã; turno tarde/noite: aulas predominantemente à tarde. Ênfases: Sistemas e Computação, Sistemas de Potência, Sistemas Eletrônicos e Telecomunicações.)	D1	manhã/tarde	55	20	20	5	-	-	-	-	200	
		D2	tarde/noite	-	-	-	-	55	20	20	5	200	
	Engenharia Mecânica (NOVA FRIBURGO)	D3	integral	22	8	8	2	-	-	-	-	80	
		D4	integral	-	-	-	-	22	8	8	2	80	
	Engenharia Mecânica (RESENDE) (A partir do 8º período, todas as disciplinas serão oferecidas no turno da noite)	D5	manhã/tarde	27	10	10	3	-	-	-	-	100	
		D6	manhã/tarde	-	-	-	-	27	10	10	3	100	
	Engenharia Mecânica (RIO) (Turno manhã/tarde: aulas predominantemente pela manhã; turno tarde/noite: aulas predominantemente à tarde.)	D7	manhã/tarde	22	8	8	2	-	-	-	-	80	
		D8	tarde/noite	-	-	-	-	22	8	8	2	80	
	Estatística (RIO) (A partir do 5º período, somente noite.)	E1	noite	16	6	6	2	-	-	-	-	60	
		E2	manhã	-	-	-	-	16	6	6	2	60	
	Física (RIO) (Turno manhã/tarde: aulas predominantemente pela manhã; turno tarde/noite: aulas predominantemente à noite.)	E3	manhã/tarde	55	20	20	5	-	-	-	-	178	
		E4	tarde/noite	-	-	-	-	42	16	16	4	178	
	Matemática (DUQUE DE CAXIAS)	E5	manhã	22	8	8	2	-	-	-	-	40	
	Matemática (RIO)	E6	manhã	27	10	10	3	-	-	-	-	200	
		E7	noite	27	10	10	3	-	-	-	-	200	
		E8	manhã	-	-	-	-	27	10	10	3	200	
		E9	noite	-	-	-	-	27	10	10	3	200	
	Matemática (SÃO GONÇALO)	F1	tarde/noite	22	8	8	2	-	-	-	-	80	
		F2	tarde/noite	-	-	-	-	22	8	8	2	80	
	Oceanografia (RIO)	F3	manhã/tarde	22	8	8	2	-	-	-	-	40	

GRUPO	CURSO	CÓDIGO DAS SUBOPÇÕES	TURNO	VAGAS				VAGAS				TOTAL	
				1º SEMESTRE				2º SEMESTRE					
				NÃO RESERVADAS	RESERVADAS			NÃO RESERVADAS	RESERVADAS				
					NEGROS/ INDÍGENAS	REDE PÚBLICA	D / F *		NEGROS/ INDÍGENAS	REDE PÚBLICA	D / F *		
V	Ciências Biológicas (RIO)	Licenciatura	F4	integral	11	4	4	1	-	-	-	-	120
		Bacharelado (O aluno escolherá uma das três ênfases, ao final do 4º período: Meio Ambiente e Biodiversidade; Biotecnologia; Saúde.)	F5	integral	-	-	-	-	11	4	4	1	
	Ciências Biológicas (SÃO GONÇALO)	Bacharelado	F6	integral	22	8	8	2	-	-	-	-	
		(O aluno escolherá uma das três ênfases, ao final do 4º período: Meio Ambiente e Biodiversidade; Biotecnologia; Saúde.)	F7	integral	-	-	-	-	22	8	8	2	
	Ciências Biológicas (SÃO GONÇALO)		F8	tarde/noite	22	8	8	2	-	-	-	-	
		F9	tarde/noite	-	-	-	-	22	8	8	2		
	Educação Física (RIO)	Licenciatura	G1	manhã/tarde	16	6	6	2	-	-	-	-	
		Bacharelado	G2	manhã/tarde	-	-	-	-	16	6	6	2	
	Enfermagem (RIO)		G3	manhã/tarde	16	6	6	2	-	-	-	-	
		G4	manhã/tarde	-	-	-	-	16	6	6	2		
	Enfermagem (RIO)		G5	integral	22	8	8	2	-	-	-	-	
	Medicina (RIO)		G6	integral	-	-	-	-	22	8	8	2	
VI	Medicina (RIO)		G7	integral	57	21	21	5	-	-	-	-	104
	Nutrição (RIO)		G8	manhã/tarde	23	9	9	3	-	-	-	-	
	Nutrição (RIO)		G9	manhã/tarde	-	-	-	-	23	9	9	3	
	Odontologia (RIO)		H1	integral	16	6	6	2	-	-	-	-	
	Odontologia (RIO)		H2	integral	-	-	-	-	16	6	6	2	
	Arqueologia (RIO)		H3	manhã/tarde	16	6	6	2	-	-	-	-	
	Ciências Sociais (RIO)		H4	manhã	27	10	10	3	-	-	-	-	
	Ciências Sociais (RIO)		H5	noite	27	10	10	3	-	-	-	-	
	Filosofia (RIO)		H6	manhã	27	10	10	3	-	-	-	-	
	Filosofia (RIO)		H7	noite	27	10	10	3	-	-	-	-	
VII	História (RIO)		H8	manhã	27	10	10	3	-	-	-	-	100
	História (RIO)		H9	noite	27	10	10	3	-	-	-	-	
	História (SÃO GONÇALO)		J1	tarde/noite	22	8	8	2	-	-	-	-	
	História (SÃO GONÇALO)		J2	tarde/noite	-	-	-	-	22	8	8	2	
	Pedagogia (SÃO GONÇALO)		J3	manhã	22	8	8	2	-	-	-	-	
	Pedagogia (SÃO GONÇALO)		J4	noite	22	8	8	2	-	-	-	-	
	Pedagogia (SÃO GONÇALO)		J5	noite	-	-	-	-	22	8	8	2	
	Serviço Social (RIO)		K1	noite	27	10	10	3	-	-	-	-	100
	Serviço Social (RIO)		K2	noite	-	-	-	-	27	10	10	3	

GRUPO	CURSO	CÓDIGO DAS SUBOPÇÕES	TURNO	VAGAS				VAGAS				TOTAL	
				1º SEMESTRE				2º SEMESTRE					
				NÃO RESERVADAS	RESERVADAS			NÃO RESERVADAS	RESERVADAS				
					NEGROS/ INDÍGENAS	REDE PÚBLICA	D / F *		NEGROS/ INDÍGENAS	REDE PÚBLICA	D / F *		
VII	Artes Visuais (RIO)	Licenciatura	K3	manhã	11	4	4	1	-	-	-	-	70
			K4	noite	11	4	4	1	-	-	-	-	
		Bacharelado	K5	manhã	8	3	3	1	-	-	-	-	
			K6	noite	8	3	3	1	-	-	-	-	
	Direito (RIO) (Caso haja necessidade, parte da carga horária curricular poderá ser oferecida aos sábados pela manhã.)		L1	manhã/tarde	42	16	16	4	-	-	-	-	312
		L2	tarde/noite	42	16	16	4	-	-	-	-		
		L3	manhã/tarde	-	-	-	-	42	16	16	4		
		L4	tarde/noite	-	-	-	-	42	16	16	4		
	História da Arte (RIO)		L5	manhã	8	3	3	1	-	-	-	-	30
		L6	noite	8	3	3	1	-	-	-	-		
	Jornalismo (RIO)		L7	manhã/tarde	13	5	5	2	-	-	-	-	50
		L8	tarde/noite	-	-	-	-	13	5	5	2		
	Relações Públicas (RIO)		M1	manhã/tarde	13	5	5	2	-	-	-	-	50
		M2	tarde/noite	-	-	-	-	13	5	5	2		
VIII	Engenharia Química (RESENDE)		M3	integral	27	10	10	3	-	-	-	-	100
		M4	integral	-	-	-	-	27	10	10	3		
	Engenharia Química (RIO)		M5	noite	24	9	9	3	-	-	-	-	90
		M6	manhã	-	-	-	-	24	9	9	3		
IX	Geografia (DUQUE DE CAXIAS) (Ênfase: Educação Ambiental.)		M7	manhã	22	8	8	2	-	-	-	-	70
		M8	noite	16	6	6	2	-	-	-	-		
	Geografia (RIO)		N1	tarde/noite	19	7	7	2	-	-	-	-	70
		N2	tarde/noite	-	-	-	-	19	7	7	2		
	Geografia (SÃO GONÇALO)		N3	manhã/tarde	27	10	10	3	-	-	-	-	140
		N4	tarde/noite	24	9	9	3	-	-	-	-		
		N5	tarde/noite	-	-	-	-	24	9	9	3		
	Pedagogia (DUQUE DE CAXIAS)		N6	manhã	24	9	9	3	-	-	-	-	200
		N7	noite	30	11	11	3	-	-	-	-		
		N8	manhã	-	-	-	-	24	9	9	3		
		N9	noite	-	-	-	-	30	11	11	3		
	Turismo (RIO)		O1	tarde/noite	22	8	8	2	-	-	-	-	40
X	Geologia (RIO)		O2	integral	16	6	6	2	-	-	-	-	30
XI	Letras: Inglês/Literaturas (RIO) (Para acompanhar com êxito as aulas das disciplinas ministradas em inglês, é recomendável o conhecimento prévio da língua inglesa, em nível intermediário.)		O3	tarde/noite	19	7	7	2	-	-	-	-	70
		O4	manhã/tarde	-	-	-	-	19	7	7	2		

GRUPO	CURSO	CÓDIGO DAS SUBOPÇÕES	TURNO	VAGAS				VAGAS				TOTAL		
				1º SEMESTRE				2º SEMESTRE						
				NÃO RESERVADAS	RESERVADAS			NÃO RESERVADAS	RESERVADAS					
XII	Letras: Português/Alemão (RIO)		P1	tarde/noite	13	5	5	2	-	-	-	-	25	
	Letras: Português/Espanhol (RIO)		P2	tarde/noite	11	4	4	1	-	-	-	-	44	
			P3	manhã/tarde	-	-	-	-	12	5	5	2		
	Letras: Português/Francês (RIO)		P4	tarde/noite	11	4	4	1	-	-	-	-	40	
			P5	manhã/tarde	-	-	-	-	11	4	4	1		
	Letras: Português/Grego (RIO)		P6	tarde/noite	8	3	3	1	-	-	-	-	15	
	Letras: Português/Italiano (RIO)		P7	tarde/noite	11	4	4	1	-	-	-	-	44	
			P8	manhã/tarde	-	-	-	-	12	5	5	2		
	Letras: Português/Japonês (RIO)		P9	manhã/tarde	-	-	-	-	8	3	3	1	15	
	Letras: Português/Latim (RIO)		Q1	tarde/noite	11	4	4	1	-	-	-	-	20	
Letras (SÃO GONÇALO)	Letras: Português/Literaturas (RIO)		Q2	tarde/noite	19	7	7	2	-	-	-	-	70	
			Q3	manhã/tarde	-	-	-	-	19	7	7	2		
	Português/ Inglês	Q4	tarde/noite	22	8	8	2	-	-	-	-	-	160	
		Q5	tarde/noite	-	-	-	-	22	8	8	2			
	Português/ Literaturas	Q6	tarde/noite	22	8	8	2	-	-	-	-			
		Q7	tarde/noite	-	-	-	-	22	8	8	2			
XIII	Psicologia (RIO)		Q8	noite	25	10	10	3	-	-	-	-	96	
			Q9	tarde	-	-	-	-	25	10	10	3		
XIV	Química (RIO)		R1	noite	13	5	5	2	-	-	-	-	50	
			R2	manhã	-	-	-	-	13	5	5	2		
XV	Pedagogia (RIO)		R3	manhã/tarde	49	18	18	5	-	-	-	-	360	
			R4	tarde/noite	49	18	18	5	-	-	-	-		
			R5	manhã/tarde	-	-	-	-	49	18	18	5		
			R6	tarde/noite	-	-	-	-	49	18	18	5		

\* D / F - vagas reservadas para pessoas com deficiência e para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

## II. ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR D. PEDRO II / CBMERJ

CURSO	VAGAS				TOTAL	
	NÃO RESERVADAS	RESERVADAS				
		NEGROS/INDIOS	HE *			
Oficial do Corpo de Bombeiros Militar (candidatos de sexo masculino e feminino)	35	10	5	50		

\* HE - vagas reservadas para candidatos com hipossuficiência econômica.

## **ANEXO 3**

# **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS**

## **1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, o candidato deve:
  - a) preencher os requisitos indicados no item 1.5 do Edital de Convocação para um dos grupos de cotas;
  - b) atender à condição de carência socioeconômica definida como renda per capita (por pessoa da família) mensal bruta igual ou inferior a R\$ 1.497,00 (mil, quatrocentos e noventa e sete reais).
    - 1.1.1 Para calcular a renda per capita, utiliza-se a renda bruta (sem descontos) das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS, que residam com o candidato. Se for o caso, pode-se, ainda, utilizar o valor recebido por sua família de origem, com vistas a avaliar sua condição de carência socioeconômica, de acordo com as exigências previstas na Lei Estadual nº 8121/2018.
- 1.2 A comprovação tanto da condição de carência socioeconômica quanto dos requisitos necessários para ingressar por um dos grupos de cotas é feita pela análise da documentação indicada neste Anexo. Essa documentação deve ser encaminhada em envelope, na modalidade de postagem registrada, no período indicado no calendário (Anexo 1), juntamente com o Formulário de Informações Socioeconômicas, ao Departamento de Seleção Acadêmica (DSEA), localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1141, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013.
- 1.3 A análise da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota é realizada por duas comissões técnicas: Comissão de Análise Socioeconômica e Comissão de Análise de Opção de Cota.
- 1.4 É de responsabilidade do candidato o envio da documentação contendo o valor da renda bruta mensal atualizada que possibilite a realização do cálculo da renda per capita e a caracterização da condição de carência.

## **2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA**

- 2.1 A análise socioeconômica se dá através do confronto das informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS com a documentação encaminhada pelo candidato (e de sua família de origem, se for o caso). Podem ser utilizadas, também, entrevistas, visitas domiciliares e/ou outros instrumentos técnicos, visando confirmar a veracidade da condição de carência socioeconômica do candidato.
- 2.2 O candidato deverá informar, no momento da inscrição, durante o preenchimento do Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS, os dados solicitados de todas as pessoas que residem em seu domicílio, inclusive as crianças.
- 2.3 A indicação de familiares, colaterais ou agregados no Formulário de Informações Socioeconômicas deve ser devidamente comprovada, através da entrega da documentação solicitada neste Anexo.
- 2.4 O candidato que resida sozinho ou com outras pessoas (familiares ou não) que não sejam seus pais ou cônjuge/companheiro(a) deve apresentar a documentação solicitada nos itens deste Anexo, tanto de sua família de origem, quanto das pessoas com quem resida.
- 2.5 O candidato deve apresentar documentação comprobatória de:
  - a) identidade;
  - b) renda;
  - c) residência;

- d) situação de moradia;
- e) imposto predial e territorial urbano (IPTU);
- f) energia elétrica.

### **DA COMPROVAÇÃO DA IDENTIDADE**

- 2.6 Para comprovação de identidade do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas-FIS, inclusive sua família de origem, se for o caso, deverão ser encaminhadas, de acordo com a faixa etária, as cópias impressas das documentações a seguir:
- a) para maiores de 18 anos: documento de identidade e documento no qual conste o número do CPF, ambos de órgão oficial. Entende-se como documento de identidade: carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de registro de categoria profissional ou passaporte.
  - b) para menores de 18 anos: certidão de nascimento ou documento de identidade; se for o caso, cópia impressa de certidão ou outros documentos, expedidos por juiz, referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade, em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas.
- 2.6.1 Para as pessoas que sejam casadas legalmente ou que possuam união estável formalizada, deve ser encaminhada a cópia impressa da certidão de casamento ou termo de união estável.
- 2.6.2 Para as pessoas que dissolveram a união (Casamento ou União Estável), deve ser encaminhada cópia impressa do documento que comprove a situação, tais como: certidão de casamento constando a averbação da separação e/ou divórcio, sentença judicial ou Escritura Pública de dissolução de União Estável.

### **DA COMPROVAÇÃO DE RENDA**

- 2.7 Todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada) devem encaminhar cópia impressa das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: “Identificação”, “Qualificação Civil”, todas as páginas de “Contrato de Trabalho” em que constem registros de vínculos empregatícios e a página seguinte em branco, “Alteração Salarial” e “Anotações Gerais”.
- 2.7.1 Para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada (incluindo donas de casa e estudantes maiores de 18 anos) devem apresentar: cópia impressa da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, páginas: “Identificação”, “Qualificação Civil”, páginas iniciais de “Contrato de Trabalho”, mesmo em branco, “Alteração Salarial” e “Anotações Gerais”.
- 2.7.2 Além da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devem ser encaminhadas cópias impressas das documentações a seguir, de acordo com a situação específica:
- a) para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares): cópia impressa dos contracheques dos meses de junho, julho e agosto de 2019;
  - b) para os trabalhadores formais nas categorias empregados(as) domésticos(as) ou similares: declaração informando as atividades desempenhadas e o valor bruto mensal recebido datada e assinada pelo empregador, cópia impressa do Documento de Arrecadação do eSocial – DAE referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2019, com o comprovante de pagamento;
  - c) para os trabalhadores prestadores de serviço, terceirizados, cooperativados ou contratados temporariamente: cópia impressa dos contracheques dos meses de junho, julho e agosto de 2019; na falta destes, declaração informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador. Encaminhar, também, Extrato Previdenciário/ CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, contendo as Relações Previdenciárias, atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS ou no endereço <http://meu.inss.gov.br>;
  - d) para os trabalhadores do mercado informal, ou seja, aqueles que não possuam vínculo com o INSS: declaração de renda, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, acompanhada da cópia impressa da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas. Encaminhar, também, Extrato Previdenciário / CNIS - Cadastro

Nacional de Informações Sociais, contendo as Relações Previdenciárias, atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS ou no endereço <http://meu.inss.gov.br>;

- e) para os trabalhadores autônomos ou profissionais liberais: declaração de renda, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, acompanhada da cópia impressa da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas além da cópia impressa da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos meses de junho, julho e agosto de 2019. Encaminhar, também, Extrato Previdenciário / CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, contendo as Relações Previdenciárias, atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS ou no endereço <http://meu.inss.gov.br>;
- f) para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas: declaração contábil de retirada de pró-labore dos meses de junho, julho e agosto de 2019, cópia impressa de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano-base 2018, entregue em 2019 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega. Para as empresas inativas: encaminhar cópia impressa do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal;
- g) para os microempreendedores individuais: declaração de renda, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, acompanhada da cópia impressa da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas, além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) dos meses de junho, julho e agosto de 2019 e do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual obtido no endereço [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br). Para as microempresas inativas: encaminhar cópia impressa do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal. Na falta deste, encaminhar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, com a baixa da inscrição do MEI;
- h) para os trabalhadores rurais (empregado, produtor, parceiro, meeiro, arrendatário e pescador artesanal): declaração de renda informando a atividade desempenhada e a renda mensal recebida, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, acompanhada da cópia impressa da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas. Encaminhar, também, o Extrato Previdenciário / CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, contendo as Relações Previdenciárias, atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS ou no endereço <http://meu.inss.gov.br>;
- i) para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros benefícios) do INSS: Extrato de Pagamento de Benefício > Histórico de Crédito de Benefício (obtido Portal do Meu INSS); na falta deste, enviar documento onde conste o número do benefício e o extrato bancário com valor de crédito do INSS, devidamente identificado, referente ao mês de junho, julho, agosto ou setembro de 2019. Não se considera como comprovante de pagamento o extrato bancário constando apenas a informação do valor de saque do benefício;
- j) para os aposentados e pensionistas da administração pública municipal, estadual ou federal: contracheques dos meses de junho, julho e agosto de 2019;
- k) para os estagiários e bolsistas (estudantes de graduação, mestrado e doutorado) remunerados e jovens aprendizes: cópia impressa do Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além da cópia impressa dos contracheques dos meses de junho, julho e agosto de 2019; na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou órgão pagador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido;
- l) caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba benefícios governamentais (Governo Federal, Estadual e/ou Municipal): cópia impressa do comprovante de pagamento atualizado referente ao respectivo Programa Social, ou seja, Bolsa Família, Renda Melhor ou similares;
- m) caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba pensão alimentícia: cópia impressa dos contracheques dos meses de junho, julho e agosto de 2019 ou de outro documento atualizado que comprove o valor da pensão alimentícia; na falta destes, encaminhar declaração informando o

valor bruto mensal referente ao pagamento da pensão alimentícia, datada e assinada pelo provedor da pensão e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, acompanhada da cópia impressa da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas;

- n) caso a família possua bens, imóveis alugados a terceiros: cópia impressa dos recibos de aluguel referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2019, ou de outro documento atualizado que comprove esta situação;
- o) para os desempregados: cópia impressa da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa, em situação de desemprego recente (até seis meses) e do comprovante de recebimento de seguro-desemprego, se houver. Para aqueles em situação de desemprego (superior a seis meses): encaminhar o Extrato Previdenciário / CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, contendo as Relações Previdenciárias, atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS ou no endereço <http://meu.inss.gov.br>;
- p) caso todo o grupo familiar apresente ausência de renda por desemprego, esta situação deve ser devidamente comprovada; além disso, o candidato deve informar o tempo em que a família se encontra nesta condição, se recebe ajuda de familiares ou terceiros e/ou outras formas de manutenção das necessidades financeiras da família, com o respectivo valor, através de declaração, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da cópia impressa da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

2.7.3 O candidato e todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que entregaram Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) à Receita Federal, em 2019, referente ao ano-base 2018, devem encaminhar cópia impressa de todas as páginas da declaração e do respectivo comprovante do recibo de entrega, observando ainda as situações especificadas a seguir:

- a) no caso de ter sido feita declaração retificadora do imposto de renda Pessoa Física, esta deve ser encaminhada, juntamente com a declaração original e os respectivos comprovantes do recibo de entrega;
- b) o candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que constarem como dependentes ou cônjuges em alguma declaração (IRPF) devem encaminhar cópia impressa de todas as páginas da declaração de imposto de renda de Pessoa Física (DIRPF) do declarante, referente ao ano-base 2018, entregue em 2019 à Receita Federal, e do respectivo comprovante do recibo de entrega. A renda que consta nesta DIRPF pode ser considerada para a avaliação da condição de carência socioeconômica, mesmo que o familiar não resida com o candidato;
- c) a pessoa que fez Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), mas não possui este documento, pode obter uma cópia da DIRPF em qualquer agência da Receita Federal. Não são aceitos o "Extrato de Processamento" e/ou o "Informe de Rendimentos Anual", como substitutos;
- d) o candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas-FIS que não declararem imposto de renda podem obter a comprovação de não entrega acessando <http://www.receita.fazenda.gov.br> >Consulta restituições IRPF.

## DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

- 2.8 Para toda pessoa relacionada no Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS, independente da idade, deve ser encaminhado comprovante de residência, na seguinte forma:
- a) para maiores de 18 anos – cópia impressa de documento emitido por instituições públicas ou privadas, no respectivo nome, para confirmar que reside no local, com data anterior a maio de 2019;
  - b) para menores de 18 anos - cópia impressa de documento emitido por instituições públicas ou privadas (cartão de vacinação, cartão de unidade de saúde, comprovante de escola ou similar), em nome da criança/adolescente, que comprove a residência no local, com data anterior a maio de 2019.
- 2.8.1 Podem ser considerados, também, como comprovante de residência, desde que contenha o nome e endereço completo da pessoa, e seja anterior a maio de 2019, os seguintes documentos: fatura de cartão,

correspondência bancária, boleto bancário, nota fiscal de compras, declaração emitida por órgãos de saúde, educacional e/ou Associação de Moradores.

- 2.9 Caso resida apenas com um de seus pais, o candidato também deve encaminhar todos os documentos previstos nos itens 2.6, 2.7 e 2.8 e seus subitens referentes ao familiar que não resida com o candidato, exceto se este for falecido.
- 2.10 Nos casos de ausência de um dos pais (ou de ambos) e do padrasto ou madrasta, cônjuge/companheiro(a) do candidato, deve ser apresentada a cópia impressa do documento emitido por instituições públicas ou privadas, em nome dos familiares ausentes, atestando que residem em outro endereço, com data anterior a maio de 2019.
- 2.10.1 Se qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos residir com o candidato sem a presença de um de seus pais (ou de ambos) deve ser apresentada a cópia impressa do documento emitido por instituições públicas ou privadas, em nome dos familiares ausentes, atestando que residem em outro endereço, com data anterior a maio de 2019.
- 2.11 Nos casos de falecimento de um dos pais (ou de ambos), do padrasto ou madrasta, do cônjuge/companheiro(a), do candidato ou de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, deve ser encaminhada a cópia impressa da respectiva certidão de óbito.

## **DA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DE MORADIA**

- 2.12 Para comprovação da situação de moradia do candidato, devem ser encaminhadas as cópias impressas das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.
- imóvel próprio: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da cópia impressa da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas;
  - imóvel próprio em financiamento: comprovante do financiamento referente ao mês de junho, julho, agosto ou setembro de 2019; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato, datada e assinada pelo declarante, e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da cópia impressa da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas;
  - imóvel alugado: contrato de locação e os recibos do aluguel dos meses de junho, julho e agosto de 2019; caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato, datada e assinada pelo declarante, e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da cópia impressa da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas;
  - imóvel cedido: declaração informando a cessão do imóvel, datada e assinada pelo cedente e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da cópia impressa da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas;
  - imóvel de posse ou ocupação: documento emitido pela Associação de Moradores. Na falta deste, declaração informando a situação do imóvel, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da cópia impressa da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas;
  - residência em hotel, pensão, alojamento ou afins: recibos de pagamento dos meses de junho, julho e agosto de 2019; na falta destes, declaração contendo o valor do aluguel, datada e assinada pelo locador com cópia impressa da carteira de identidade e do CPF;
  - residência no local de trabalho: declaração explicando a situação, datada e assinada pelo empregador com cópia impressa da carteira de identidade e do CPF do declarante;

- h) outra situação de moradia: declaração explicando a situação, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da cópia impressa da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

#### **DA COMPROVAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)**

- 2.13 Para comprovação da situação do IPTU, devem ser encaminhadas cópias impressas das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.
- recebe cobrança de IPTU: carnê referente ao ano-base 2019 (páginas de identificação do proprietário, endereço do imóvel e valor do imposto);
  - não recebe cobrança de IPTU: comprovante de isenção, referente ao ano-base 2019; ou declaração explicando a situação, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da cópia impressa da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas;
  - se o carnê ou o comprovante de isenção do IPTU não estiver no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando a situação, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da cópia impressa da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas.

#### **DA COMPROVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

- 2.14 Para comprovação da situação de energia elétrica, deve ser encaminhada a cópia impressa das contas de energia elétrica referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2019.
- no caso de a conta de energia elétrica não estar em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômica, encaminhar, também, declaração explicando o fato, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da cópia impressa da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas;
  - outra situação de energia elétrica: declaração explicando o fato, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, além da cópia impressa da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas;

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA**

- 3.1 Se concorrente ao grupo de cota para estudantes oriundos da rede pública de ensino, o candidato deve encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a documentação especificada a seguir.
- 3.1.1 Para o candidato que já concluiu o ensino médio:
- histórico escolar (cópia impressa autenticada em cartório) que comprove que o candidato cursou todas as séries do ensino médio em escolas públicas de todo o território nacional;
  - comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública municipal, estadual ou federal, caso o histórico escolar não apresente o nome da instituição de ensino por extenso ou a clara referência de sua condição pública;
  - diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (cópia impressa autenticada em cartório) ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente (original), conforme o modelo disponível em [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br), que atestem a conclusão do ensino médio, não sendo aceitas declarações de conclusão de série.
- 3.1.2 Para o candidato que está cursando o último ano do ensino médio:
- declaração de estar cursando o último ano do ensino médio (original), especificando também ano, série e estabelecimento de ensino em que cursou cada uma das séries anteriores do ensino médio, conforme o modelo disponível em [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br);
  - comprovante oficial que indique que a instituição é pública municipal, estadual ou federal, caso o histórico escolar não apresente o nome da instituição de ensino por extenso ou a clara referência de sua condição pública.

- 3.2 Se concorrente ao grupo de cota para estudantes negros, indígenas e quilombolas, o candidato deve encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:
- para negros – declaração, conforme o modelo a seguir, assinada pelo candidato ou por seu representante legal, caso seja menor de idade.

<p><b>Foto Colorida 3x4</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>DECLARAÇÃO</b></p> <p>De acordo com a Lei Estadual nº 8121/2018, eu, (nome completo), inscrito no Vestibular Estadual 2020 sob o nº (inscrição), declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como negro.</p> <p>Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.</p> <p>( ) Características físicas. Especifique: _____</p> <p>( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: _____</p> <p>( ) Outros. Especifique: _____</p> <p>Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.</p> <p>_____ (Data e assinatura do candidato)</p> <p>_____ (Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)</p>
---	--

- para indígenas – declaração, conforme o modelo a seguir, assinada pelo candidato ou por seu representante legal, caso seja menor de idade.

<p><b>Foto Colorida 3x4</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>DECLARAÇÃO</b></p> <p>De acordo com a Lei Estadual nº 8121/2018, eu, (nome completo), inscrito no Vestibular Estadual 2020 sob o nº (inscrição), declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como indígena.</p> <p>Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.</p> <p>( ) Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____</p> <p>( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: _____</p> <p>( ) Outros. Especifique: _____</p> <p>Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.</p> <p>_____ (Data e assinatura do candidato)</p> <p>_____ (Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)</p>
---	---

- c) para quilombolas – declaração, conforme o modelo a seguir, assinada pelo candidato ou por seu representante legal, caso seja menor de idade.

## DECLARAÇÃO

Foto  
Colorida  
3x4

De acordo com a Lei Estadual nº 8121/2018, eu, (nome completo), inscrito no Vestibular Estadual 2020 sob o nº (inscrição), declaro, sob pena das sanções penais, previstas nos Decretos-lei nº 4.887/2003 e nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ, identificar-me como quilombola.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar quilombola.

- ( ) Quilombo a que pertenço. Especifique: \_\_\_\_\_
- ( ) Remanescente de comunidade quilombola. Especifique: \_\_\_\_\_
- ( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UERJ, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do representante legal, se candidato menor de idade)

- 3.2.1 O candidato menor de idade, ao completar 18 (dezoito) anos, deve ratificar a declaração assinada pelo seu representante legal junto ao órgão responsável da Sub-reitoria de Graduação.
- 3.2.2 O candidato ou seu representante legal, ao assinar a declaração, estará sujeito às normas internas da UERJ relacionadas a fraude no sistema de cotas.
- 3.3 Se concorrente ao grupo de cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o candidato deve encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:
- para pessoas com deficiência - laudo médico, preferencialmente emitido nos últimos seis meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
  - para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:
    - certidão de óbito (fotocópia autenticada),
    - documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
    - Diário Oficial com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou a incapacidade em razão do serviço (fotocópia autenticada),
    - documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagos pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim (fotocópia autenticada).

## 4. DO RESULTADO

- 4.1 O resultado da análise da documentação comprobatória da condição de carência socioeconômica e da opção de cota será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1), após parecer das respectivas comissões sobre a situação de cada candidato.

- 4.2 A incompatibilidade, a inveracidade ou a omissão entre as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas e a documentação apresentada pelo candidato acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, passando o candidato a concorrer às vagas não reservadas.
- 4.3 O candidato também terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas e passará a concorrer às vagas não reservadas, nas seguintes condições:
- a) não encaminhar toda a documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, até a data prevista no calendário (Anexo 1);
  - b) apresentar documentação comprobatória de carência socioeconômica e de sua opção de cota em desacordo com as exigências da Lei Estadual nº 8121/2018, e deste Anexo;
  - c) não atender à condição de carência socioeconômica prevista na Lei Estadual nº 8121/2018;
  - d) não atender à convocação da Comissão de Análise Socioeconômica para fins de esclarecer dúvidas quanto à sua situação socioeconômica e familiar;
  - e) impedir a aplicação de instrumentos técnicos utilizados pela Comissão de Análise Socioeconômica para fins de esclarecer dúvidas quanto à sua situação socioeconômica e familiar, tais como entrevista e visita domiciliar.

## 5. DO RECURSO

- 5.1 O candidato que não concordar com o indeferimento proferido pela Comissão de Análise Socioeconômica e/ou pela Comissão de Análise de Opção de Cota pode solicitar recurso.
- 5.1.1 Nesta etapa, o candidato pode anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário (Anexo 1).
  - 5.1.2 Não cabe recurso, caso o candidato não tenha encaminhado ao DSEA documentação comprobatória alguma.
- 5.2 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 5.3 Os recursos encaminhados serão analisados pelas comissões responsáveis, que poderão manter ou alterar o indeferimento, não havendo possibilidade de novo recurso.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 As informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, bem como o encaminhamento da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.2 Os documentos encaminhados para o requerimento de isenção da taxa de inscrição do Vestibular Estadual 2020 não têm validade para o processo de análise socioeconômica, devendo o candidato enviar novamente os documentos indicados neste Anexo.
- 6.3 Os modelos das declarações previstas neste anexo estão disponíveis no endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br).
- 6.4 Os candidatos indeferidos podem solicitar a devolução de sua documentação enviada ao DSEA, mediante requerimento protocolado no balcão de atendimento do DSEA/UERJ, localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1141, das 10 às 17 horas, em dias úteis, após o prazo de 6 (seis) meses da divulgação do resultado final.
- 6.4.1 O candidato tem até 30 (trinta) dias para solicitar a devolução de sua documentação, sendo incinerada pelo DSEA após esse prazo.
  - 6.4.2 A documentação que estiver arrolada em processo administrativo ou judicial não será devolvida ao candidato.
- 6.5 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico [www.vestibular.uerj.br](http://www.vestibular.uerj.br) constituem normas que complementarão o presente Anexo.

## **ANEXO 4**

# **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS À ACADEMIA DE BOMBEIRO MILITAR D. PEDRO II / CBMERJ**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1 O processo seletivo para ingresso na ABM D. Pedro II, no Curso de Formação de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CFO/CBMERJ), compõe-se de uma Parte Acadêmica, a ser executada pelo DSEA/UERJ, que corresponde ao Exame de Qualificação (1<sup>a</sup> fase) e ao Exame Discursivo (2<sup>a</sup> fase) do Vestibular Estadual 2020, e de uma Parte Específica, a ser executada pelo CBMERJ.
- 1.2 A Parte Específica constará das seguintes etapas: reunião de apresentação, exames físico e de saúde, de pesquisa documental e de pesquisa social, todas de caráter eliminatório.
- 1.3 Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas a serem disputadas por candidatos de ambos os sexos para o ano letivo de 2020, correspondentes ao 1º ano do Curso de Formação de Oficiais (CFO/CBMERJ/2020), sendo as mesmas ocupadas de acordo com a classificação ao final do processo seletivo.
- 1.4 Os resultados das provas da Parte Acadêmica serão divulgados em data e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 1.5 Somente serão convocados para os exames e pesquisa da Parte Específica os candidatos ao CFO/CBMERJ/2020 que obtiverem classificação nas provas da Parte Acadêmica, dentro de três vezes o número de vagas oferecidas.
- 1.6 Caberá ao CBMERJ a convocação dos candidatos para os exames e pesquisa da Parte Específica.
- 1.7 Ao final de todas as avaliações serão considerados aprovados, unicamente, os candidatos julgados aptos nos exames e pesquisa da Parte Específica e que forem classificados dentro do número de vagas oferecidas pela ABM D. Pedro II/CBMERJ/2020, obedecida a classificação do exame da Parte Acadêmica.
- 1.8 O candidato julgado inapto em quaisquer dos exames e/ou pesquisa da Parte Específica, ou que não venha a ser classificado dentro do número de vagas oferecidas, estará eliminado do vestibular ABM D. Pedro II/CBMERJ/2020.
- 1.9 Os resultados da Parte Específica serão publicados no endereço eletrônico [www.cbmerj.rj.gov.br](http://www.cbmerj.rj.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).
- 1.10 Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão submetidos a um período de adaptação de até 20 (vinte) dias, dentro do qual as vagas remanescentes dos possíveis candidatos desistentes serão aproveitadas seguindo a ordem de classificação final do processo seletivo.
- 1.11 Não haverá convocação ou ingresso após o término do Período de Adaptação a que se refere o item anterior.
- 1.12 O concurso CFO/CBMERJ/2020 será homologado após a última etapa do certame e declarado oficialmente encerrado 20 (vinte) dias após a apresentação dos candidatos classificados dentro do número de vagas.
- 1.13 Apresentados os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas, serão estes nomeados, matriculados, tomarão posse e entrarão em efetivo exercício no respectivo cargo público.
- 1.14 Os candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da ABM D. Pedro II/CBMERJ/2020 deverão satisfazer às seguintes exigências específicas:
  - a) ser brasileiro(a);
  - b) encontrar-se em dia com as obrigações militares nos termos da Lei de Serviço Militar;
  - c) ter consentimento do pai ou do responsável para inscrever-se no concurso, se menor de 18 (dezoito) anos;
  - d) ter concluído ou concluir até a data da matrícula o ensino médio ou equivalente, em estabelecimento de ensino civil ou militar, de acordo com a legislação vigente;

- e) para os candidatos militares, estar, no mínimo, classificado no comportamento "bom", comprovado por meio de documento emitido pela Instituição militar à qual pertencer;
- f) possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no ato da matrícula em curso de formação.

## 2. RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E ÍNDIOS

- 2.1 Nos termos da Lei Estadual nº 6.067/2011 fica reservado a candidatos negros e índios o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, durante o prazo de validade do concurso público.
- 2.2 No ato da inscrição, o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá declarar a etnia à qual pertence, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição ou participação no processo seletivo.
- 2.3 Detectada a falsidade da declaração a que se refere o item 2.2, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.4 Os candidatos concorrentes às vagas reservadas para negros e índios concorrerão à totalidade das vagas existentes.
- 2.5 O candidato às vagas reservadas para negros ou índios que na listagem geral, com a pontuação de todos os candidatos, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência será convocado para assumir essa vaga, independentemente de estar inscrito no concurso como negro ou índio.
- 2.6 Caso haja ocorrência de desistência de vaga por candidato negro ou índio aprovado, a vaga reservada à qual este candidato faria jus deverá ser ocupada por outro candidato a vagas reservadas para negros e índios, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação de candidatos negros e índios.
- 2.7 Não havendo candidatos negros ou índios aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para negros e índios, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste concurso, voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 2.8 Caso aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato autodeclarado negro ou índio será submetido à avaliação de confirmação a ser realizada por Comissão indicada pelo CBMERJ, quando da convocação a ser divulgada através de aviso específico a ser realizada de acordo com o Calendário de Exames Específicos (Anexo I).
- 2.9 A avaliação de verificação da etnia não se constitui em fase do concurso, posto que somente os candidatos que assim se declararem é que serão submetidos à verificação.
- 2.10 No momento da confirmação da veracidade da autodeclaração serão observados os seguintes aspectos:
  - 2.10.1 A informação prestada no Requerimento de Inscrição do Exame Discursivo realizado pela UERJ quanto à condição de Pessoa Negra ou Índio.
  - 2.10.2 Assinatura de autodeclaração em formulário fornecido pela Comissão no dia da avaliação, ratificando sua condição de Pessoa Negra ou Índio.
  - 2.10.3 Avaliação fenotípica do candidato como procedimento de heteroidentificação.
- 2.11 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local determinado quando da convocação para a realização da constatação da veracidade da autodeclaração munido de documento de identificação válido e em bom estado, com foto e original, conforme o subitem 2.9.
- 2.12 O candidato que não comparecer perante a Comissão Específica para a confirmação da veracidade da autodeclaração tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para negros ou índios, passando automaticamente a concorrer às vagas de acesso universal (ampla concorrência).
- 2.13 O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro ou índio nas seguintes situações:
  - 2.13.1 Quando não atender ao disposto neste Edital.
  - 2.13.2 Quando a Comissão Específica desconsiderar a condição de negro ou índio do candidato.

- 2.14 Caberá recurso da decisão da Comissão Específica que desconsiderar a condição de negro ou índio do candidato, em até 48 horas depois de comunicada a decisão, em local a ser determinado no Calendário de Exames Específicos.
- 2.15 Caso o candidato recorra da decisão da Comissão de Heteroidentificação e não compareça perante a Comissão Recursal em local e horário determinados no Calendário de Exames Específicos, terá o recurso indeferido, prevalecendo a decisão da Comissão Específica.
- 2.16 Caso o candidato tenha tido sua condição de negro ou índio desconsiderada, deverá apresentar, em seu recurso, as razões de incorreção da decisão da Comissão de Heteroidentificação Fenotípica, bem como se apresentar perante a Comissão Recursal.
- 2.17 Caso o candidato tenha sido eliminado por falsidade na autodeclaração, o candidato deverá fazer prova de que sua autodeclaração não fora firmada de má-fé, apresentando documentos e registros que comprovem que o candidato se reconhece como negro ou índio, para fins de afastar sua eliminação do certame.
  - 2.17.1 Nesta hipótese, o candidato poderá também apresentar, nas mesmas razões recursais, prova da incorreção da decisão da Comissão, para fins de poder prosseguir concorrendo às vagas reservadas.
- 2.18 Não tendo firmado falsa declaração de má fé, o candidato passará a concorrer às vagas de acesso universal (ampla concorrência).

### **3. RESERVA DE VAGAS PARA POPULAÇÃO COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA**

- 3.1 Nos termos da Lei Estadual nº 7747/2017, fica reservado a candidatos que comprovem hipossuficiência econômica o equivalente a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, durante o prazo de validade do concurso público.
- 3.2 Será considerado com hipossuficiência econômica o candidato que comprovar possuir renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo nacional e que assim o declare no momento da inscrição, nos termos do artigo 1º, §4º da Lei Estadual referenciada no item 3.1.
- 3.3 No ato da inscrição, o candidato que declarar, nos termos do artigo 1º, §4º da Lei Estadual 7747/2017, que pertence à população com hipossuficiência econômica e desejar concorrer às vagas reservadas deverá comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto Federal nº 6135/2007, sendo vedada qualquer solicitação após a conclusão da inscrição ou participação no processo seletivo.
- 3.4 Os candidatos com hipossuficiência econômica concorrerão à totalidade das vagas ordinariamente oferecidas no Concurso, somente se utilizando da reserva referida se forem aprovados e não alcançarem classificação que os habilite a nomeação dentro da ampla concorrência.
- 3.5 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com hipossuficiência econômica para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.6 Caso haja ocorrência de desistência de vaga por candidato hipossuficiente economicamente aprovado, a vaga reservada à qual este candidato faria jus deverá ser ocupada por outro candidato a vagas reservadas para hipossuficientes economicamente, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação de candidatos hipossuficientes economicamente.
- 3.7 Não havendo candidatos hipossuficientes economicamente aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva mencionada, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste concurso, voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.8 A avaliação de confirmação da documentação específica do candidato que se declarar pertencente a população hipossuficiente economicamente será realizada durante etapa de Exame Documental.
- 3.9 Detectada a falsidade da declaração a que se refere o item 3.2, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.10 Nos casos omissos, aplicar-se-á o disposto na Lei Estadual 7747/2017.

## **4. EXAMES E PESQUISA DA PARTE ESPECÍFICA**

4.1 Após a finalização da Parte Acadêmica, os candidatos classificados dentro de três vezes o número de vagas oferecidas deverão se apresentar no auditório do Complexo de Ensino Coronel Sarmento da ABM D. Pedro II/CBMERJ, situado na avenida Brasil, nº 23800, Guadalupe, Rio de Janeiro, em data e horário estabelecidos no calendário (Anexo 1), para a reunião de apresentação, de caráter eliminatório, onde receberão as instruções da Parte Específica e o calendário de atividades.

### **4.2 EXAME FÍSICO**

4.2.1 O exame físico tem o objetivo de selecionar os candidatos cujo vigor físico seja compatível com o exercício da atividade de Bombeiro Militar e será realizado no Centro de Educação Física e Desportos (CEFiD), localizado no interior do Complexo da Diretoria Geral de Ensino e Instrução, situado na avenida Brasil, nº 23.800, Guadalupe, Rio de Janeiro, em data e horário estabelecidos no calendário de atividades da Parte Específica. Para a realização do exame físico, o candidato deverá apresentar atestado médico digitado, com data não superior a 30 (trinta) dias de antecedência em relação ao primeiro dia de realização do exame físico, de acordo com o modelo a seguir.

#### **ATESTADO**

Atesto, para fins de comprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, que (nome completo do candidato), (RG do candidato), (CPF do candidato), encontra-se em perfeitas condições de saúde, estando apto(a) a participar do Exame Físico constante do Edital do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais da ABM D. Pedro II/CBMERJ/2020.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome, CRM e carimbo do médico

- 4.2.2 Todas as provas do exame físico terão caráter eliminatório, sendo considerado inapto o candidato que não obtiver o índice mínimo em qualquer prova.
- 4.2.3 O candidato deverá comparecer ao local do exame na data e horário indicados, munido do Cartão de Confirmação de Inscrição, carteira de identidade original e trajes apropriados (calção de ginástica, tênis, camiseta e sunga de banho ou maiô).
- 4.2.4 O exame físico constará das seguintes provas para ambos os sexos (em conformidade com o § 2º, do Artigo 2º, da Lei Estadual nº 5175, de 28 de dezembro de 2007).

PROVA	ÍNDICE	TEMPO MÁXIMO	TENTATIVAS
Corrida de meio-fundo	2.400 m	12 minutos 00 segundo	2
Natação	50 m	55 segundos 00 centésimo	2
Flexão e extensão de MMSS (barra fixa)	3 repetições	-	2
Abdominal	35 repetições	1 min 00 segundo	2
Corrida de velocidade	100 m	17 segundos 00 centésimo	2

## DESCRIÇÃO DAS PROVAS

### **Prova de corrida de Meio Fundo (2.400m):**

- O teste será realizado em uma pista de atletismo (400 m) ou em um local plano e sem obstáculos previamente demarcados.
- O candidato deverá percorrer a distância de 2.400 m dentro do tempo estipulado.
- Em nenhum momento o candidato poderá se ausentar do local da corrida, a não ser que seja autorizado pelo seu fiscal de voltas.
- Durante o teste físico o candidato estará autorizado a correr, caminhar e parar.
- O candidato não poderá durante a realização do teste físico: sentar, deitar, rolar, engatinhar, ou realizar qualquer movimento corporal que des caracterize o objetivo do teste físico (avaliar a capacidade cardiorrespiratória).
- Para o início do teste físico os candidatos deverão estar posicionados atrás da linha de partida, quando então será comandado “atenção candidatos”, “prepara”, e então será acionado um silvo curto de apito, onde todos deverão iniciar seu teste.
- Término do teste: quando o candidato ultrapassar o tronco na linha de chegada, após ter percorrida a distância de 2.400 m.
- O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico.
- O candidato deverá se apresentar trajando short, camiseta, meia e tênis. Não sendo autorizada a utilização de sapatilha com pregas.
- Os candidatos poderão ainda utilizar boné e dilatador nasal, assim como transportar garrafa com líquido de sua preferência, desde que não a jogue no local de realização do teste físico.
- O candidato não está autorizado a utilizar fone de ouvido durante a realização da prova.

### **Prova de Natação (50 metros):**

- O teste será realizado em uma piscina raiada de 25 m ou de 50 m, desde que aplicado em piscina de mesma dimensão para todos os candidatos.
- Será autorizado ao candidato utilizar qualquer estilo para a realização do mesmo.
- Os candidatos não poderão utilizar qualquer equipamento que o favoreça durante o teste (nadadeiras, palmar, roupas especiais e similares).
- Posição inicial: A partida será de dentro da água, onde o candidato deverá manter contato com uma das mãos na borda da piscina, aguardando o comando para o início do teste físico.
- Os candidatos poderão realizar qualquer estilo de virada, devendo tocar com qualquer parte do corpo na parede de virada.
- Os candidatos não poderão durante a realização da prova agarrar-se nas bordas, nos separadores de raias flutuantes, nem apoiar e/ou impulsionar os pés no fundo da piscina.
- Início do teste: será comandado “atenção candidatos”, “as suas marcas”, e então será acionado um silvo curto de apito, quando todos poderão iniciar o teste.
- Término do teste: quando o candidato tocar na parede interna da piscina após ter nadado a distância de 50 m.
- O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física para completar o percurso.
- O candidato deverá se apresentar trajando calção de banho (masculino – sunga ou equivalente), maiô (feminino) e chinelo de dedo para o teste físico. Caso desejarem poderão ainda utilizar os seguintes equipamentos: touca, óculos, protetor auricular e clips nasal.
- Sistema de cronometragem: três cronometristas oficiais tomarão o tempo de cada candidato; se dois dos três cronômetros oficiais marcarem um mesmo tempo e o terceiro for diferente, o tempo registrado de forma igual será o oficial; se os três estiverem em desacordo, o intermediário será o oficial.

### **Prova de Flexão e Extensão MMSS – (tração na barra fixa):**

- Especificações: barra fixa, cilíndrica, com o diâmetro mínimo de 3 cm e máximo de 3,5 cm; a distância mínima entre os postes de fixação da barra deverá ser de 1,10 m.
- Execução do exercício: na posição inicial, a barra deve ser segura com as mãos em pronação (palma das mãos para frente). Partindo da posição com os braços esticados e posicionados na largura dos ombros. Promover a tração, flexionando os braços, fazendo com que o queixo ultrapasse a barra, retornando à posição inicial, repetindo tal movimento por 3 (três) vezes consecutivas, podendo encostar os pés no solo apenas após a finalização completa de todas as repetições do exercício.
- Não será permitido ao candidato a utilização de qualquer material nas mãos, bem como auxílio do corpo, que não seja os braços, para promover a tração, sendo vedado ao candidato executar flexão de quadril durante a realização da prova.
- Caso o candidato, após efetuar a pegada na barra fixa, encoste os pés no chão, deverá flexionar as articulações do joelho, de modo que os pés não toquem o solo.
- Estará eliminado o candidato que:
  - I Não executar a completa extensão dos membros superiores, após a contração, durante a execução do exercício;
  - II Não ultrapassar o queixo, transpassando a linha da barra fixa, durante a realização das fases de contração;
  - III Por qualquer motivo vier a soltar uma ou ambas as mãos da barra fixa, antes de ter terminado toda a execução da prova;
  - IV Por qualquer motivo tocar um dos pés ou ambos no solo, caso não tenha atingido o índice mínimo solicitado, será considerado inapto;
- Tempo: não há tempo estipulado para execução da prova.

### **Prova de Abdominal (35 repetições)**

- Posição inicial: o candidato deverá estar deitado na posição decúbito dorsal (costas em contato com o colchonete), as pernas deverão estar flexionadas e apoiadas por um outro candidato, e os pés apoiados no solo. As pontas dos dedos (indicador, médio e anular) das mãos deverão estar fixas às têmporas.
- Início do teste: será comandado “atenção candidatos”, “prepara”, e então será acionado um silvo curto de apito, onde todos poderão iniciar o teste.
- Execução do teste: o candidato deverá manter durante todo o teste as pontas dos dedos (indicador, médio e anular) das mãos fixadas às têmporas, e ao realizar a flexão do tronco a frente o cotovelo deverá tocar os joelhos, logo após o candidato deverá retornar a posição inicial, onde será contabilizado o movimento correto.
- Término do teste: ao ser atingido o tempo de 01 minuto e 00 centésimo o fiscal acionará o apito com um silvo curto.
- O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico.
- O candidato deverá se apresentar trajando short, camiseta, meia e tênis para o teste físico.
- O candidato não está autorizado a utilizar fone de ouvido durante a realização da prova.

### **Prova de Corrida de velocidade (100 m)**

- A prova será realizada em um trecho previamente demarcado em uma pista de atletismo de 400 metros.
- O candidato deverá percorrer a distância de 100 m dentro do máximo de tempo estipulado para a realização desta prova.
- O candidato deverá correr em linha reta, não sendo permitido sair de sua raia durante toda a realização do teste.
- Posição inicial: o candidato deverá estar imóvel para o início da prova, atrás da linha de partida, não sendo permitido utilizar bloco de partida ou sapatilhas.
- Início do teste: será comandado “atenção”, “prepara”, e então será acionado um silvo curto de apito pelo fiscal auxiliar que estará ao lado dos candidatos regulando o início da prova.
- Término do teste: quando o candidato ultrapassar o tronco na linha de chegada após ter percorrido a distância de 100 m.

- O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda por parte de terceiros durante a realização da prova.
- Poderão largar simultaneamente dois candidatos, em raias distintas.
- Sistema de cronometragem: três cronometristas oficiais tomarão o tempo de cada candidato; se dois dos três cronômetros oficiais marcarem um mesmo tempo e o terceiro for diferente, o tempo registrado de forma igual será o oficial; se os três estiverem em desacordo, o intermediário será o oficial.

- 4.2.5 O candidato que não obtiver o índice satisfatório em qualquer uma das provas do exame físico terá direito a uma segunda e última tentativa, em data e horário previstos no calendário de atividades da Parte Específica.
- 4.2.6 Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do exame físico, sendo considerados inaptos àqueles que o fizerem.
- 4.2.7 As candidatas em ciclo gravídico deverão apresentar atestado médico assinado e carimbado por médico obstetra com validade de 30 (trinta) dias, e somente poderão realizar o exame físico se o respectivo médico obstetra declarar sua aptidão para realização de provas de capacidade física, observando o previsto na Lei Estadual nº 6059, de 7 de outubro de 2011.

#### 4.3 EXAME DE SAÚDE

- 4.3.1 Os candidatos considerados aptos no exame físico serão convocados para o exame de saúde.
- 4.3.2 O exame de saúde será realizado de acordo com os parâmetros médicos estabelecidos neste Edital.
- 4.3.3 O candidato deverá comparecer ao local do exame, em data e horário indicados no calendário de atividades da Parte Específica, munido do Cartão de Confirmação de Inscrição e da carteira de identidade original. Os candidatos do sexo masculino deverão estar vestindo sunga por baixo da roupa e os do sexo feminino, biquíni de duas peças por baixo da roupa.
- 4.3.4 O candidato anteriormente submetido a qualquer cirurgia, em qualquer época, deverá apresentar, no dia do exame de saúde, laudo detalhado referente a essa cirurgia, emitido pela instituição onde a mesma foi realizada.
- 4.3.5 Será considerada condição incapacitante qualquer alteração indicada nos exames relacionados neste Edital.
- 4.3.6 Na data prevista no calendário de atividades da Parte Específica, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo dos seguintes exames complementares:
- a) sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídos, Gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, VDRL e HIV, perfil sorológico para hepatites: Anti-HAV IgM, HBsAg, Anti-HBc IgM e Anti HCV e ABO-Rh;
  - b) urina: elementos anormais e sedimento (EAS);
  - c) fezes: parasitológico;
  - d) raios-X simples de tórax PA e perfil;
  - e) eletroencefalograma;
  - f) audiometria tonal;
  - g) eletrocardiograma;
  - h) atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra;
  - i) colpocitologia oncotica (exame com validade de 6 meses), para candidatas do gênero feminino;
  - j) radiografia odontológica panorâmica;
  - k) teste ergométrico, para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos;
  - l) PSA total para candidatos do gênero masculino, com idade igual ou superior a 45 anos na data da inscrição;
  - m) mamografia bilateral com laudo para candidatas do gênero feminino, com idade igual ou superior a 40 anos na data da inscrição.
  - n) exame toxicológico.

- 4.3.7 Os exames complementares, bem como outros julgados necessários, serão custeados pelo candidato e realizados em Instituições de saúde públicas ou privadas de sua escolha, porém, quando privada, só serão aceitos laudos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica que participem de algum programa de controle de qualidade e sejam supervisionados pelas sociedades médicas a que estejam filiados (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas e CREMERJ). O laudo do exame radiológico deverá ser emitido por médico radiologista titular da Sociedade Brasileira de Radiologia ou dentista radiologista, cuja especialidade se encontre inscrito no CRO, conforme o caso. A data de realização dos exames não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de sua apresentação, exceto para os exames de colpocitologia oncocítica, PSA e mamografia que terão validade de 6 (seis) meses e ergometria que terá validade de 3 (três) meses.
- 4.3.7.1 Do Exame Toxicológico: O candidato deverá atentar para a apresentação do resultado do exame toxicológico de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro juntamente com os demais exames complementares, na data a ser indicada no Calendário de Atividades Específicas na etapa de Exame de Saúde, conforme mencionado no item 4.3.3.
- 4.3.7.2 O exame toxicológico de larga janela de detecção em amostra queratínica é destinado a verificação do consumo, ativo ou não, de substância psicoativa, com análise retrospectiva mínima de 90 (noventa) dias. Os exames antidrogas com janela de detecção de 90 (noventa) dias pela amostra de queratina, são referentes as seguintes substâncias:
- a) Anfetamina: Anfetamina, Metanfetamina, MDA, MDMA, Anfepramona, Fenproporex;
  - b) Mazindol: Mazindol;
  - c) Cocaína: Cocaína, Benzoilecgonina, Norcocaína, Cocaetileno;
  - d) Maconha : THC, Carboxy THC;
  - e) Opíaceos: Morfina, Codeína, Heroína.
- 4.3.7.3 A validade do exame toxicológico será de 90 dias, contados a partir da data da coleta da amostra, podendo seu resultado ser utilizado neste período para todos os fins previstos no edital.
- 4.3.7.4 O relatório emitido deve conter:
- a) nome e CPF do candidato;
  - b) data da coleta da amostra;
  - c) número de identificação do exame;
  - d) identificação do laboratório que realizou o exame;
  - e) data da emissão do laudo laboratorial;
  - f) data da emissão do laudo do médico revisor;
  - g) relatório conclusivo sobre o uso indevido ou não de substância psicoativa, com indicação de níveis e tipo de substância;
  - h) nome, CPF, assinatura e CRM do Médico Revisor - MR.
- 4.3.7.5 Os laboratórios deverão estar acreditados junto ao INMETRO ou entidade internacional com a qual o INMETRO possua acordo de reconhecimento mútuo, de acordo com a norma ISO/IEC 17025, com atendimento dos requisitos que incluem integralmente as "Diretrizes sobre o exame de substâncias psicoativas em cabelos e pelos: Coleta e Análise" da Sociedade Brasileira de Toxicologia – SBTOX (versão publicada oficialmente em dezembro de 2015), ou junto ao CAP-FDT (acreditação forense para exames toxicológicos de larga janela de detecção do Colégio Americano de Patologistas), e requisitos forenses específicos para exames toxicológicos de larga janela de detecção.
- 4.3.7.6 Os casos omissos serão avaliados pela Junta Especial de Saúde da Corporação ou por especialistas designados pelo Oficial Médico que a presidir.
- 4.3.8 Os critérios médicos de exclusão de candidatos são os seguintes:
- a) Gerais: Deformidades físicas incapacitantes de qualquer natureza. Tatuagens que representam ideologias criminosas, ilegais, terroristas ou extremistas, contrárias às Instituições democráticas ou

que afete(m) a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar. Agenesia de qualquer órgão. Desnutrição. Cirurgia de redução de estômago (Bariátrica e/ou Bypass gástrico e/ou Cirurgia de Capela). Disfunção metabólica: Hipertcolesterolemia. Hipertrigliceridemia associada à quilomicronemia. Disfunções endócrinas hipofisárias, tireoidianas, suprarenais, pancreáticas e gonádicas. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças neoplásicas malignas tratadas ou não e neoplasias benignas não tratadas de qualquer órgão ou sistema (não abrange as neoplasias cutâneas que são consideradas separadamente). Manifestações clínico-laboratoriais associadas às deficiências do sistema imunitário. Miocardiopatias. Pleuris atual ou prévia com encarceramento pulmonar atual. Distúrbios de função ventilatória de qualquer natureza. Tuberculose ativa em qualquer órgão. Sarcoidose. Pneumoconioses. Eventração ou hérnia diafragmática. Pneumotórax espontâneo, sem tratamento por pleurodesse cirúrgica. Presença de bolhas enfisematosas ou "blebs" apicais. Anemias. Linfadenomegalia abrangendo duas ou mais cadeias (exceção das inguinais) de causa indefinida. Discrasias sanguíneas. Uropatia obstrutiva. Nefrites intersticiais. Glomerulonefrites. Rim esponjo-medular. Insuficiência renal de qualquer grau. Sifilis secundária, latente ou terciária. Infecção pelo vírus HIV ou síndrome de imunodeficiência adquirida. Doenças que necessitem de tratamento cirúrgico (excluídos os processos benignos dermatológicos e a hérnia umbilical sem protrusão do saco herniário). Seqüelas de cirurgias anteriores que acarretem impotência funcional ou disfunção orgânica. Amputações. Cicatrizes cirúrgicas ou de queimaduras que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo. Cicatrizes de hérnia inguinal com intervalo menor que 60 dias da data do exame. Cicatrizes de hérnia umbilical com intervalo menor que 30 dias da data de exame. Laparotomias realizadas por qualquer motivo com intervalo menor de 60 dias da data do exame (quando realizada com técnica convencional) ou menor que 15 dias (quando realizada com técnica videocirúrgica). Toracotomia ou esternotomia por afecções pleuro-pulmonares, esofageanas ou traqueais realizadas há menos de um ano, ressecção total ou parcial pulmonar, traqueal ou de esôfago e/ou presença de dor incapacitante pós-toracotomia. Exetuam-se os casos de ressecção parcial pulmonar, que serão julgados após realização de estudo funcional respiratório. Traumatismo torácico prévio com repercussão atual na função respiratória. Os candidatos anteriormente submetidos a qualquer cirurgia (nos últimos 5 anos), deverão apresentar o relato detalhado do ato operatório para avaliação, emitido pela instituição onde foi operado, constando a data e local do procedimento, assim como, o cirurgião responsável.

- b) Doenças Cardíacas Atuais ou Pré-existentes: História patológica pregressa ou atual de doença cardíaca orovalvar congênita (CID10 I33 a I29, e subitens) ou adquirida (CID10 I01 a I09, e subitens), incluindo aquelas tratadas cirurgicamente e/ou invasivamente por procedimento percutâneo. Prolapso de valva mitral (CID10 I34.1) ou valva aórtica bicúspide (CID10 I35.9) não desqualificam o(a) candidato(a), exceto quando associados a: 1) taquiarritmias, 2) regurgitação mitral, 3) estenose aórtica, 4) insuficiência aórtica 5) cardiomegalia em qualquer grau. História patológica pregressa ou atual de doença arterial coronária (CID10 I20, I21, I22, I23, I24 e I25, e subitens), incluindo aquelas tratadas cirurgicamente e/ou invasivamente por procedimento percutâneo. História patológica pregressa ou atual de arritmias sintomáticas ou evidência eletrocardiográfica de uma ou mais das seguintes arritmias: (1) taquicardia supraventricular (CID10 I47.1), ou qualquer arritmia originada dos átrios ou nódulo sino-atrial, tais como, mas não limitadas a, flutter atrial (CID10 I48), fibrilação atrial (CID10 I48) e taquicardia paroxística supraventricular. São exceções aquelas em que não se observou recorrência nos últimos 2 anos, enquanto sem uso de medicações e/ou aquelas submetidas a procedimentos de tratamento cirúrgico e/ou percutâneo em que foi atestada cura completa da arritmia. Ectopias atriais (CID10 I49.1) e/ou ventriculares (CID10 I49.3) suficientemente sintomáticas que requerem tratamento e/ou que resultam em disfunção orgânica e/ou psicológica; (2) arritmias ventriculares (CID10 I47.0, I47.2), incluindo mas não limitada a, fibrilação ventricular (CID10 I49.0), taquicardia ventricular (CID10 I49.0), e/ou ectopias ventriculares multifocais (CID10 I49.4); (3) distúrbio de condução ventriculares e/ou atrioventriculares, incluindo, bloqueio de ramo esquerdo completo (CID10 I44.7, I45.3), bloqueio atrioventricular de segundo grau tipo Mobitz 2 (CID10 I44.1 e I44.3), bloqueio atrioventricular de terceiro grau (CID10 I44.2). Síndrome de Lown-Ganong-Levine (CID10 I49.9) ou qualquer forma de Síndrome do QT longo congênito (CID10 I49.9), Síndrome do QT curto (CID10 I49.9), Síndrome de Brugada (CID10 I49.9), Displasia arritmogênica dos ventrículos direito e/ou esquerdo (CID10 I49.9). A Síndrome de

Wolff-Parkinson-White (CID10 I45.6) desqualifica o candidato, exceto nos casos submetidos à ablação e que obtiveram sucesso, mantendo-se assintomáticos por um período de pelo menos 2 anos e com normalização do eletrocardiograma; (4) presença de distúrbios de condução tais como bloqueio atrioventricular de primeiro grau (CID10 I44.0), bloqueio atrioventricular de segundo grau tipo Mobitz I (CID10 I44.1 e I44.3), bloqueio divisional esquerdo ântero-superior (CID10 I44.4) ou póstero-inferior (CID10 I44.5), bloqueio de ramo direito, distúrbio da condução intraventricular inespecífico (CID10 I45.4), isoladamente e não associados a sintomas ou doença cardíaca subjacente não desqualificam o candidato. Cardiomegalia, hipertrofia ou dilatação de quaisquer câmaras cardíacas (CID10 I11, I12, I13, I50, I51 e I52 e subitens). Cardiomiotropia (CID10 I40 a I43, e subitens), incluindo, mas não limitada à miocardite (CID10 I40 e subitens), doenças cardíacas infiltrativas ou como consequências de doenças sistêmicas (CID10 I42 e I43 e subitens) ou insuficiência cardíaca congestiva (CID10 I50 e subitens). Pericardite (ICID10 I30, I31, I32 e subitens), exceto naqueles assintomáticos por pelo menos 2 anos, e sem evidência de constrição e/ou derrame pericárdico. Taquicardia persistente sinusal ou não-sinusal ([CID10 I47.1 e I49.8]) freqüência cardíaca de repouso igual ou maior do que 100 batimentos por minuto. Anomalias cardíacas congênitas ou dos grandes vasos, incluindo os casos de comunicação interatrial e/ou interventricular tratados por procedimento invasivo percutâneo. Excetuam-se os casos de ducto arterial patente tratado. Hipertensão arterial sistêmica (CID10 I10 e I15, e subitens) numa aferição da pressão arterial sentado após repouso supino de 10 minutos, superior a 139/89 mmHg. Hipertensão arterial pulmonar (CID10 I26, I27, I28, e subitens). Doença coronariana, com quadro de angina estável, angina instável ou IAM prévios, miocardiopatia isquêmica; Insuficiência cardíaca em qualquer grau.

- c) Doenças Dermatológicas: Erupções eczematosas. Psoríase. Eritrodermia esfoliativa. Parapsoríases. Pitiríase rubra pilar familiar. Púrpuras. Pênfigos (todas as formas). Penfigóide bolhoso. Dermatite herpetiforme. Atrofia branca de Milian. Elefantíase nostra. Úlceras de estase, anêmica, microangiopática, arterosclerótica e neurotrófica (mal perfurante). Foliculite decalvante. Alopecia mucinosa. Paniculites nodulares. Doença de Weber Christian. Afecções vasculares. Sarcoidose. Doença de Behcet. Pioderma gangrenoso. Queilite granulomatosa. Mico-bacterioses. Pseudofoliculite da barba. Micoses profundas. Leishmaniose cutânea. Neoplasias malignas e pré-câncer cutâneo. Calosidades interdigitais severas. Queilite actínica. Afecções congênitas e hereditárias.
- d) Doenças Neurológicas: infecções do Sistema Nervoso Central. Doenças vasculares do cérebro e da medula espinhal. Síndrome pós traumatismo crânio-encefálico. Defeitos do desenvolvimento psicomotor. Doenças degenerativas hereditárias ou adquiridas. Distrofia muscular progressiva, ocular ou miotônica. Miastenia gravis. Doenças da bainha de mielina. Epilepsia (os casos com alterações inespecíficas no EEG deverão ser avaliados pelo Serviço de Neurologia). Hérnias discais. Hidrocefalia e Disrafismos. Afasia. Distúrbios do equilíbrio e/ou coordenação motora de origem central ou vestibular.
- e) Doenças Vasculares: Insuficiência venosa crônica severa. Linfedema. Fístulas artério-venosas. Angiodisplasias. Arteriopatias orgânicas oclusivas crônicas (arteriosclerose obliterante, tromboangeite obliterante, arterites). Arteriopatias orgânicas não-occlusivas (aneurismas), mesmo após correção cirúrgica. Arteriopatias funcionais (doenças de Raynaud, acrocianose, livedo reticular, distrofia simpático reflexa, eritromelalgia). Síndromes compressivas neurovasculares do desfiladeiro cérvico-toracobraquial. Pontes vasculares para tratamento de patologias ou traumatismos vasculares.
- f) Doenças osteoarticulares: doenças infecciosas ósseas ou articulares. Alterações de eixo que comprometam força e estabilidade das articulações, quaisquer que sejam as causas. Escoliose estrutural grave. Alterações degenerativas ósseas da coluna vertebral de moderadas a severas. Degenerações discais. Alterações ósseas que comprometam força e estabilidade de membros superiores e inferiores. Luxações recidivantes. Fraturas viciosamente consolidadas. Pseudoartroses. Doenças degenerativas ósteo-articulares. Alterações de eixo em articulações ou ossos. Espondilólise. Espondilolistese. Metatarsalgias associadas a hálux valgo. Doenças auto-imunes e do colágeno (Lupus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatóide, Esclerodermia, etc.). Espodilite anquilosante.
- g) Doenças Urológicas: Cistite crônica. Cistite intersticial. Litíase urinária. Transtornos funcionais da bexiga. Estenose de uretra. Prostatite crônica. Hidrocele. Orquite crônica. Criotorquidia. Varicocele. Epididimite. Hipospádia. Cirurgia urológica realizada a menos de 30 dias da data da inspeção de saúde, da qual o candidato está participando. Rins policísticos.

- h) Doenças Gastroenterológicas: hepatopatias crônicas de qualquer natureza. Insuficiência pancreática exócrina. Pancreatite crônica, Síndromes disabsortivas. Acalasia da Cárdia. Doenças das vias biliares (lítase sintomática ou estenoses), Estenose benigna ou espasmo esofágiano difuso. Esofagite de refluxo quando associado a metaplasia gástrica. Doença inflamatória intestinal (Doença de Crohn, retocolite ulcerativa e outras inflamações crônicas do tubo digestivo).
- i) Doenças Otorrino-laringológicas: rinite hipertrófica, rinopatia alérgica, desvio do septo nasal com diminuição do fluxo aéreo de uma ou das duas narinas, polipose nasossinusal, pólipos antro-coanal de Killian, rinite mucopurulenta crônica, granulomatose nasal, rinites atróficas, sinusite crônica caracterizada clínica e/ou radiologicamente com ou sem fístula oro-antral, tumores nasossinusais benignos ou malignos, tumores benignos ou malignos da pirâmide nasal. Atresia de conduto auditivo externo, exostose de conduto auditivo externo, perfuração timpânica uni ou bilateral com ou sem prejuízo funcional imediato, otites médias crônicas, disacusias condutivas, mistas ou neurosensoriais de qualquer grau (uni ou bilaterais), fístula coclear ou vestibular, labirintopatia primária e/ou síndromes vestibulares de qualquer natureza ou grau. Otosclerose de qualquer grau em um ou dois ouvidos. Paralisia facial. Fístula vestibular e/ou coclear revelada pela audiometria, através da pesquisa do fenômeno de Túlio. Hipertrofia das amígdalas palatinas com obliteração da orofaringe. Lábio leporino associado ou não a fenda palatina. Disfonias orgânicas e/ou funcionais de qualquer natureza ou grau. Disfemia (Gagueira). Paralisia laríngea. Laringomalacia.
- j) Doenças oftalmológicas: infecções e processos inflamatórios e/ou ulcerações de quaisquer estruturas oculares, exceto conjuntivites agudas e hordéolo. Tumores de quaisquer estruturas oculares, exceto o cisto benigno palpebral. Opacificações de quaisquer estruturas oculares. Sequelas de traumatismos e/ou queimaduras. Doenças congênitas ou adquiridas. Desvios dos eixos visuais (estrabismo). Doenças corneanas congênitas e/ou adquiridas, ectasias, ceratocone. Anormalidades funcionais significativas. Diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida. Lesões retinianas; retinopatia diabética. Degenerações, distrofias adquiridas. Glaucoma (de qualquer tipo) com alterações papilares e/ou campimétricas e/ou de fibras nervosas, mesmo sem redução de acuidade visual. Doenças neurológicas ou musculares. Discromatopsia em qualquer intensidade - não será admitida nenhuma alteração na visão de cores. Cirurgias refrativas serão aceitas desde que tenham resultado na visão mínima necessária à aprovação ao quadro proposto conforme abaixo e só serão admitidas quando a realização tenha ocorrido até 03 meses anteriores à data do exame de seleção oftalmológico e caso o candidato já tenha a idade mínima ao quadro proposto. O candidato deverá apresentar laudo descritivo com a data da realização da cirurgia, carimbado e assinado pelo Oftalmologista que a realizou. Em hipótese alguma será admitida a realização de cirurgia refrativa após a realização da inspeção de saúde inicial. A cirurgia em tais condições será motivo para reprovação automática do candidato.

• SERÃO EXIGIDOS OS SEGUINTE ÍNDICES NO EXAME OFTALMOLÓGICO:

- I. Acuidade visual a 6 metros: avaliação de cada olho separadamente com e sem correção e o candidato deve enquadrar-se em ambos os requisitos (acuidade visual em ambos os olhos). Fica expressamente proibido o uso de qualquer tipo de lentes de contato durante o exame. O candidato que necessitar algum tipo de correção deverá apresentar-se com óculos atualizado e deverá apresentar acuidade visual em ambos os olhos sem correção 20/40 e acuidade visual em ambos os olhos com correção 20/20;
  - II. Acuidade visual a 37 centímetros (Jaeger 1 – J1): avaliação de cada olho separadamente (acuidade visual em ambos os olhos sem correção 20/40 e acuidade visual em ambos os olhos com correção 20/20);
  - III. Motilidade ocular extrínseca: excursões oculares normais;
  - IV. Senso cromático: Não há tolerância. A presença de discromatopsia em qualquer grau elimina o candidato. Será utilizada a Tabela ISHIHARA para avaliação do Senso Cromático.
  - V. Pressão intraocular: entre 10 e 19 mmHg, em cada olho.
- A Junta Especial de Oftalmologia poderá exigir novos e/ou outros exames, caso a avaliação inicial seja considerada inconclusiva. As despesas com a realização de exames complementares correrão por conta do candidato.

- k) Doenças Psiquiátricas: todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes para admissão. Os candidatos deverão trazer declaração de higidez mental, incluindo-se os transtornos de personalidade, assinada por médico especialista em psiquiatria.
- l) Doenças ginecológicas: os critérios de exclusão são neoplasias de origem vulvares, vaginais, uterinas e ovarianas e neoplasias mamárias.
- m) Odontologia: Os Critérios Odontológicos de Exclusão de Candidatos são os seguintes: O candidato deverá apresentar o mínimo de dentes naturais hígidos ou restaurados adequadamente, com material restaurador definitivo e bem distribuídos, conforme o conceito de arco dental reduzido, ou seja, a presença dos 12 (doze) dentes da bateria labial em relação oclusal harmônica e, no mínimo 3 (três) unidades funcionais (pares opostos de dentes posteriores), sendo que um molar ocluindo contra outro molar formam juntos duas unidades funcionais e um pré-molar ocluindo contra outro pré-molar representa uma unidade funcional. Caso o candidato não preencha os requisitos de arco dental reduzido, as ausências dentárias deverão estar reabilitadas por próteses definitivas: fixas ou removíveis e/ou implantes ósseointegrados bem adaptados que satisfaçam as funções de mastigação, deglutição, fonação e estética; Não apresentar dentes com lesões periapicais constatadas visual ou radiograficamente, ou lesões periodontais GRAU 3 de mobilidade (maior que 5 mm e com mobilidade intrusiva); Serão aprovados os candidatos que apresentem, no máximo, lesões de cárie classificadas no capítulo XI da CID10 da OMS como K02.0, ou seja, cáries limitadas ao esmalte; Não ser portador de cistos odontogênicos dos maxilares em fases avançadas, nos quais haja, para o tratamento, necessidade de mutilações e/ou enxertos; Não ser portador de neoplasias malignas de cavidade oral e ossos maxilares; Não ser portador de deformidades estruturais decorrentes de fissuras labiais ou labiopalatinas; de seqüelas de Síndromes ou alterações do desenvolvimento maxilofacial, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático; e de sequelas de cirurgias ou queimaduras que levem à limitação funcional.
- n) Exames Complementares: Será considerado critério de exclusão qualquer alteração nos exames complementares que representem condição incapacitante ou incompatível com as atribuições do cargo militar.

#### 4.4 PESQUISA DOCUMENTAL E PESQUISA SOCIAL

- 4.4.1 Pesquisa documental: os candidatos aprovados no exame de saúde deverão apresentar obrigatoriamente ao CBMERJ, em data, horário e local definidos no calendário de atividades da Parte Específica, os documentos discriminados no item deste Edital referente à matrícula.
  - 4.4.1.1 Caberá recurso de resultado desfavorável da Pesquisa Documental, de acordo com o estabelecido no Calendário de Exames Específicos.
  - 4.4.1.2 A apresentação dos documentos a que se refere o item 4.4.1 deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, sendo vedada a utilização de instrumento procuratório.
  - 4.4.1.3 O não comparecimento do candidato à etapa de Pesquisa Documental em data, horário e local definidos no calendário de atividades da Parte Específica acarretará a eliminação do mesmo, nos termos do item 1.2 deste Edital.
- 4.4.2 Pesquisa social: será realizada pela 2ª Seção do Estado Maior Geral do CBMERJ, com o objetivo de verificar se o candidato possui idoneidade moral e boa conduta para ingressar na corporação. O parecer a ser emitido é de caráter sigiloso e atestará se o candidato tem condições ou não de ser matriculado no CFO/CBMERJ/2020.

### 5. RECURSOS AOS EXAMES E PESQUISAS DA PARTE ESPECÍFICA

- 5.1 Serão aceitos pelo CBMERJ recursos em todas as fases dos exames e pesquisas da Parte Específica.
- 5.2 No exame de saúde, o candidato poderá solicitar revisão quando julgado “inapto para o serviço no CBMERJ”, por meio de requerimento próprio a ser solicitado junto ao Centro de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (CPMSO) do CBMERJ, em data, local e horário determinados no Calendário de Exames Específicos (Anexo I) até o segundo dia útil posterior ao dia da divulgação do resultado do referido exame. O candidato deverá apresentar laudo médico que se contraponha ao parecer que o julgou inapto.

- 5.3 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado, não atender aos padrões exigidos ou for interposto fora do prazo.
- 5.4 O grau de recurso do exame físico é a segunda tentativa estabelecida no item 4.2.5 deste Anexo.
- 5.5 O recurso da pesquisa documental será realizado em data, horário e local determinados no Calendário de Atividades Específicas.

## 6. NOMEAÇÃO

- 6.1 No resultado do concurso, além da classificação geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos, incluindo os que se autodeclararem negros ou índios e os hipossuficientes economicamente no ato de inscrição, será informada também a classificação dos candidatos de acordo com o tipo de vaga (não reservada e reservada).
- 6.2 A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação geral obtida no concurso público, sendo que a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro ou índio aprovado, e a cada fração de 10 (dez) candidatos, a décima vaga fica destinada a candidato com hipossuficiência econômica aprovado. Em ambos os casos será obedecida a ordem de classificação nas respectivas listas específicas das vagas reservadas.

## 7. MATRÍCULA

- 7.1 O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar certificado de conclusão do ensino médio ou certidão equivalente, reconhecido pelo Ministério da Educação, será considerado desistente da vaga e, portanto, eliminado do concurso de admissão ao 1º ano do CFO/CBMERJ/2020.
- 7.2 O candidato que tiver realizado curso no exterior, equivalente ao ensino médio no Brasil, deverá apresentar original e cópia de certidão de equivalência do curso, cópia da homologação da equivalência publicada no Diário Oficial e original e cópia das traduções juramentadas dos documentos que originaram a respectiva equivalência. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá automaticamente o direito à vaga e será, portanto, eliminado do concurso de admissão ao 1º ano do CFO/CBMERJ/2020.
- 7.3 O candidato que não comparecer à chamada de matrícula será considerado desistente da vaga, sendo, portanto, chamado o candidato aprovado em todas as fases e que esteja na sequência com melhor pontuação.
- 7.4 Serão matriculados, no 1º ano do CFO/CBMERJ/2020, somente os candidatos que forem aprovados em todas as fases do concurso e classificados dentro das 50 (cinquenta) vagas oferecidas.
- 7.5 Serão exigidos os seguintes documentos para a matrícula no 1º ano do CFO/CBMERJ/2020:
  - a) 2 (duas) cópias autenticadas da carteira de identidade;
  - b) 2 (duas) cópias autenticadas do título de eleitor;
  - c) 2 (duas) cópias autenticadas do cadastro de pessoa física;
  - d) 2 (duas) cópias autenticadas da certidão de nascimento;
  - e) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, conforme Decreto Federal nº 6135/2007 (somente para candidatos concorrentes a reserva de vagas à população com hipossuficiência econômica);
  - f) 1 (uma) cópia autenticada da Ficha Modelo 19 (histórico escolar) e do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
  - g) 3 (três) retratos 3 x 4 recentes, de frente e de cabeça descoberta, sem barba ou bigode;
  - h) original do certificado de reservista ou de quitação com as obrigações militares (candidato civil);
  - i) carta patente, quando Oficial R-2;
  - j) diploma de conclusão do CPOR, quando aspirante-a-oficial R-2 ou sargento-temporário (originais);

- k) por ocasião do comparecimento a esta fase do concurso, o candidato também deverá apresentar os originais da Certidão Negativa de Ações Criminais dos municípios onde residiu nos últimos cinco anos (para os residentes no município do Rio de Janeiro, as certidões são relativas aos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios), da Certidão Negativa da Polícia Federal ou Justiça Federal e da Certidão de Vida Privada para os candidatos que residam ou residiram fora do estado do Rio de Janeiro.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Será eliminado, a qualquer época, o candidato que apresente alguma contraindicação ao ingresso à ABM D.Pedro II/CBMERJ, só detectada após a data da matrícula, ou que realize o concurso de admissão ao 1º ano do CFO/CBMERJ/2020 usando documentos ou informações falsas, ou ainda que utilize quaisquer outros meios ilícitos.
- 8.2 Será responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização de seu endereço para correspondência junto à coordenação do concurso, realizada pela Diretoria Geral de Pessoal (DGP/2).
- 8.3 A coordenação do concurso não se responsabilizará por eventuais divulgações de resultados realizados pela imprensa, quando ficar evidenciado erro desses órgãos, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre os resultados das diferentes etapas do concurso, por meio do DOERJ ou diretamente com a DGP/2.
- 8.4 A DGP/2 divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o concurso de admissão ao 1º ano do CFO/CBMERJ/2020.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral do CBMERJ.
- 8.6 O candidato que faltar, chegar atrasado ou não completar qualquer uma das etapas da Parte Específica, mesmo por motivo fortuito ou de força maior, será automaticamente eliminado do processo seletivo para o 1º ano do CFO/CBMERJ/2020, excetuando-se a pesquisa documental, que não irá considerar atrasos até o horário fixado para encerramento, conforme calendário de atividades.
- 8.7 Serão publicados no endereço eletrônico [www.cbmerj.rj.gov.br](http://www.cbmerj.rj.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro:
- a) Edital do concurso;
  - b) relação de todos os candidatos aprovados, reprovados e classificados em todas as etapas do concurso;
  - c) todos os avisos de convocações relativas às etapas do concurso.
- 8.8 O Curso de Formação de Oficiais não faz parte do processo seletivo.
- 8.9 O concurso terá validade de 20 (vinte) dias, após a apresentação dos candidatos classificados dentro do número de vagas, na ABM D. Pedro II.
- 8.10 Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de prova.
- 8.11 Os exames, em todas as suas fases, poderão ocorrer inclusive nos sábados, domingos ou feriados.
- 8.12 As disposições contidas no presente Edital poderão, por imperiosa necessidade administrativa, ser alteradas, desde que isso não venha a constituir prejuízo para os candidatos.
- 8.13 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.

# ANEXO 5

## COMPETÊNCIAS / HABILIDADES

OBSERVAR	IDENTIFICAR, INDICAR, RECONHECER, NOMEAR, APONTAR, REPRESENTAR GRAFICAMENTE			
INTERPRETAR	CALCULAR, utilizando procedimentos pessoais ou convencionais	DESCREVER, utilizando diferentes formas de representações	DISCRIMINAR, estabelecendo diferenças entre níveis de semelhança	
	COMPOR OU DECOMPOR em fatores ou elementos básicos	EXPLICAR, EXEMPLIFICAR, demonstrando compreender relações já estabelecidas	CLASSIFICAR, ORDENAR, de acordo com um critério	
ANALISAR	FAZER antecipações sobre o resultado de experiências e sobre a continuidade de acontecimentos	TRANSFERIR conhecimentos estabelecidos anteriormente a situações novas	LEVANTAR hipóteses, demonstrando o estabelecimento de relações novas	JUSTIFICAR acontecimentos, resultados de experiências, opiniões, interpretações, decisões
AVALIAR	CRITICAR, JULGAR, com base em critérios internos ou externos			
criar	APRESENTAR CONCLUSÕES a respeito de ideias, textos, acontecimentos, situações			
	FAZER GENERALIZAÇÕES fundamentadas, com produção de novas formas e novos conteúdos			

# **ANEXO 6**

# **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

## **BIOLOGIA**

### **ORIENTAÇÃO GERAL**

O estudo da Biologia no ensino médio tem como objetivo apresentar os conhecimentos fundamentais deste campo da ciência, por meio do estudo das moléculas, das estruturas e dos mecanismos que caracterizam os seres vivos, bem como as origens e evolução da vida, sua diversidade e interações com o meio ambiente.

Este programa está organizado em cinco unidades que exploram os conhecimentos básicos da disciplina, buscando estabelecer relações entre pontos fundamentais para o desenvolvimento da biologia moderna. Este programa procura também levar os candidatos a refletirem, de forma integrada, sobre a importância do método científico, visando às suas futuras atividades profissionais.

O exame discursivo desta disciplina pretende avaliar a capacidade dos candidatos de resolver problemas a partir de temas atuais aplicados ao cotidiano e de interpretar resultados experimentais para testar hipóteses.

### **PROGRAMA**

#### **Seres vivos**

- Classificação dos seres vivos: sistemática filogenética; reinos e domínios
- Evolução: origens da vida e transformações dos seres vivos ao longo do tempo; estratégias adaptativas; mecanismos e teorias evolutivas e de seleção; biodiversidade
- Bases da ecologia: ecossistemas e biomassas; fluxo de energia e de matéria na biosfera; cadeias e teias alimentares; relações ecológicas; ciclos biogeoquímicos; poluição e desequilíbrio ecológico

#### **Vírus, células e tecidos**

- Vírus: estrutura; tipos; reprodução
- Células procariotas e eucariotas: características morfológicas e funcionais; principais componentes químicos; mecanismos e fases da divisão celular; sistema de biomembranas e mecanismos de transporte; organelas
- Bioenergética: respiração celular; fermentação; fotossíntese; quimiossíntese
- Multicelularidade: classificação, estrutura e funções dos tecidos animais e vegetais; desenvolvimento embrionário dos animais; germinação e dormência

#### **Bases da genética**

- Os ácidos nucleicos DNA e RNA: estrutura; funções
- Cromossomos e genes: código genético; síntese de proteínas; mutação e recombinação gênica
- Engenharia genética: tecnologia do DNA recombinante; células-tronco
- Hereditariedade: mendelismo e neomendelismo; doenças hereditárias; alterações no patrimônio genético

#### **Bioquímica e fisiologia de animais e vegetais**

- Metabolismo animal e vegetal: estrutura e cinética de enzimas; anabolismo e catabolismo de carboidratos, lipídios e proteínas; tipos e funções dos hormônios; vitaminas
- Processamento dos alimentos: digestão; absorção e transporte de nutrientes nos animais; captação de macro e micronutrientes pelos vegetais
- Respiração: mecanismos; órgãos e tecidos envolvidos; captação e transporte de gases
- Circulação: mecanismos; órgãos e tecidos envolvidos; transporte da seiva nas plantas
- Excreção nos animais: mecanismos; órgãos e tecidos envolvidos
- Homeostasia: mecanismos termorregulatórios; manutenção do pH; osmorregulação; equilíbrio hidrossalino e equilíbrio ácido-básico

- Sistema nervoso: estrutura; transmissão do impulso nervoso
- Reprodução: tipos de ciclos de vida; gametas e fecundação em animais e vegetais
- O sistema imune animal: anticorpos; processos imunológicos

## **Saúde e bem-estar do homem**

- Doenças infecciosas: agentes causadores; endemias, epidemias e pandemias; profilaxia; infecções sexualmente transmissíveis (IST): agentes causadores e profilaxia
- Doenças parasitárias e carenciais no Brasil: agentes causadores; profilaxia
- Medidas preventivas em saúde pública: higiene; vacinação

# **FÍSICA**

## **ORIENTAÇÃO GERAL**

O estudo da Física no ensino médio tem, como objetivos principais, capacitar os estudantes a descrever e a interpretar qualitativa e quantitativamente os fenômenos e sistemas físicos simples, relacionados com a experiência cotidiana e, ainda, contribuir para a formação de sua cultura científica.

Este programa está organizado em quatro unidades que correspondem às áreas clássicas do estudo da disciplina, a fim de facilitar a abordagem da Física de maneira contextualizada e integrada à vida diária.

O exame discursivo desta disciplina pretende avaliar o grau de compreensão dos conceitos, das leis e dos princípios básicos desta ciência, bem como a capacidade dos candidatos de reconhecer e estimar as grandezas associadas aos fenômenos físicos, de estabelecer relações entre grandezas a partir da representação gráfica de dados e de reconhecer os princípios de funcionamento dos instrumentos típicos de medição de grandezas físicas.

Na elaboração das questões, as unidades de medida utilizadas serão, preferencialmente, aquelas do Sistema Internacional (SI), salvo as exceções mais usuais: atm, mmHg, cm, mm, angstrom, litro, cal, eV, kWh, km/h, BTU.

## **PROGRAMA**

### **Fenômenos mecânicos**

- Equilíbrio de corpos: massa; peso; centros de massa e de gravidade; atrito; pressão; tração, tensão; força resultante; torque ou momento de força; condições de equilíbrio
- Descrição do movimento: sistemas de referência; grandezas escalares e vetoriais; posição, velocidade, aceleração; movimento uniforme (MU); movimento uniformemente variado (MUV)
- Leis de Newton e suas aplicações: queda dos corpos com atrito e sem atrito; movimento de projéteis; movimentos circulares; pêndulo simples; movimento dos planetas; oscilador harmônico simples
- Conservação de energia: energia cinética; trabalho e potência de uma força; energia potencial gravitacional, eletrostática e elástica
- Conservação do *momentum* linear: impulsão; quantidade de movimento; colisões elásticas e inelásticas unidimensionais e no plano
- Propriedades dos fluidos: massa específica; empuxo; pressão hidrostática; pressão atmosférica; lei de Boyle; princípio de Pascal; princípio de Arquimedes

### **Fenômenos térmicos**

- Intereração térmica: equilíbrio térmico; temperatura; escalas Celsius e Kelvin; calor, condução, convecção e radiação térmica; dilatação e contração de sólidos, líquidos e gases
- Estrutura molecular da matéria: interpretação microscópica da pressão, da temperatura e do calor; comportamento dos gases; equação de Clapeyron
- Calorimetria: calor específico e capacidade térmica; calor latente

### **Fenômenos eletromagnéticos**

- Intereração elétrica: carga elétrica, lei de Coulomb, potencial e campos eletrostáticos; estrutura atômica da matéria, elétrons, prótons e nêutrons

- Circuitos elétricos: lei de Ohm, resistores, corrente, tensão e potência elétricas; baterias, pilhas e geradores de corrente alternada; valores eficazes de tensão e corrente; potência média; associação de resistores; circuitos elétricos elementares
- Eletromagnetismo: campos magnéticos de correntes e ímãs; indução eletromagnética, lei de Faraday, transformadores e motores; movimento de partículas em campos eletromagnéticos uniformes

### **Fenômenos ondulatórios**

- Oscilações e ondas: perturbações longitudinais e transversais; amplitude, frequência, período, comprimento de onda, número de onda; velocidade de propagação
- Ondas acústicas e eletromagnéticas: reflexão, refração, interferência, difração, polarização; cordas vibrantes; tubos sonoros; espectro eletromagnético, fontes de luz; aplicações em espelhos, em lentes e em instrumentos ópticos simples

## **GEOGRAFIA**

### **ORIENTAÇÃO GERAL**

A ciência geográfica tem como foco a análise da dimensão espacial da sociedade, o que inclui a relação sociedade-natureza. Disso resulta a importância de compreender tanto os processos sociais, econômicos e políticos de produção do espaço geográfico quanto as formas espaciais que, simultaneamente, resultam de e interferem sobre esses processos, nas diversas escalas geográficas de análise.

Este programa está estruturado em quatro unidades organizadas a partir de um conjunto de conceitos e categorias cuja afinidade e interdependência servem de base para a compreensão dos processos e das formas que configuram o espaço geográfico. Em cada unidade, a preocupação com a espacialidade dos fenômenos está sempre presente como elemento norteador da perspectiva que permite construir visões geográficas do mundo. A primeira unidade — Natureza, meio ambiente e representações do espaço — é composta pelos fundamentos que possibilitam um entendimento do espaço geográfico, a partir do conhecimento das dinâmicas da natureza em sua inter-relação com os processos sociais, e inclui as diferentes formas de representação do espaço. As demais unidades articulam fenômenos e processos sociais, econômicos, políticos e culturais cuja dimensão espacial remete à organização das escalas geográficas de análise privilegiadas neste exame: mundial, brasileira e fluminense.

Assim, o exame discursivo desta disciplina tem como objetivo verificar as habilidades do candidato de avaliar os fenômenos geográficos, em uma perspectiva crítica do mundo contemporâneo, valendo-se da interpretação de textos, gráficos, tabelas, charges, imagens, mapas e cartogramas. Também será dado destaque à capacidade de identificar e explicar a diversidade do espaço geográfico a partir das contradições sociais, por meio da comparação de processos e formas espaciais e do reconhecimento de semelhanças, diferenças e nexos entre os contextos globais e locais.

### **PROGRAMA**

#### **Natureza, meio ambiente e representações do espaço**

- Dinâmica e caracterização da natureza e dos espaços naturais: relevo, clima, solo, hidrografia e componentes biológicos (flora e fauna); os grandes biomas mundiais e brasileiros
- Relação sociedade-natureza: o aproveitamento econômico da natureza e as fontes de energia; gestão dos recursos naturais e as estratégias para a preservação do patrimônio ambiental; os grandes problemas ambientais da atualidade
- Representação e orientação no espaço: a linguagem dos mapas e a escala cartográfica; a localização através das coordenadas geográficas e o sistema de fusos horários

#### **Trabalho, tecnologia e a produção social do espaço**

- Capitalismo global, tecnologia e espaço geográfico: modelos produtivos do capitalismo e as múltiplas formas de organização do trabalho; as diferenças socioeconômicas do mundo contemporâneo; os distintos momentos da divisão internacional do trabalho e o processo de mundialização da economia capitalista
- Territórios e dinâmicas da indústria: os fatores locacionais e as espacializações do processo de industrialização; concentração financeira da atividade industrial e as novas estratégias de organização da produção

- Espaço rural: as formas de organização da produção agrária no mundo; a modernização do campo, o agronegócio e suas consequências sociais e ambientais; as relações cidade-campo e suas transformações a partir da industrialização; estrutura fundiária, conflitos pela terra e as relações de trabalho no campo

### **Redes, fluxos e os recortes espaciais regionais**

- Espaço urbano: os processos de urbanização, metropolização e as formas espaciais resultantes; redes de cidades e as correspondentes hierarquias urbanas; a organização espacial das cidades e as múltiplas formas da segregação socioespacial; atividades econômicas no espaço citadino
- Redes geográficas e seus fluxos: os circuitos mundiais de circulação de mercadorias e de informação; o sistema financeiro internacional e os fluxos globais de capital; movimentos populacionais e seus fatores econômicos, políticos e culturais; o papel das redes de transportes, de energia e de comunicações na dinâmica da economia e na organização do espaço geográfico
- Recortes regionais: as grandes unidades regionais do mundo e os blocos regionais de comércio internacional; organização econômica, regionalização e unidades regionais no Brasil; organização espacial, social e econômica do estado do Rio de Janeiro

### **Política, Estado e gestão do território**

- Organização e ação do Estado: conceitos de nação, Estado-Nação, identidade nacional e nacionalismos; diferentes configurações do Estado moderno territorial e a dimensão espacial da representação política e da organização político-administrativa; políticas públicas de caráter nacional e regional e seu papel na estruturação do espaço geográfico
- Dimensão demográfica da produção do espaço: dinâmicas do crescimento demográfico e seus efeitos na estrutura populacional; os fundamentos das teorias demográficas e as políticas populacionais
- Geografia política e a geopolítica do mundo contemporâneo: conceitos de território, territorialidade, limites, fronteiras; principais atores do poder global e o sistema internacional contemporâneo; os principais conflitos geopolíticos, étnicos e religiosos e suas inter-relações; identidade regional, regionalismos e a relevância do poder local nos processos de fragmentação territorial

## **HISTÓRIA**

### **ORIENTAÇÃO GERAL**

O ensino da História deve possibilitar ao homem uma compreensão das experiências sociais no tempo vivido. Assim sendo, constitui-se em um exercício de reflexão e de crítica, pois são esses procedimentos que formam, em nós, uma atitude cotidiana capaz de “informar nosso julgamento sobre o que vemos e ouvimos” (Pierre Villar).

Este programa busca dialogar com os conteúdos apresentados no ensino básico, em uma perspectiva investigativa que permita ao candidato perceber as práticas de construção do conhecimento histórico e a relação multifacetada entre passado e presente que se estabelece em sua constituição. A organização das cinco unidades tem como balizas temporais a construção da modernidade ocidental e uma reflexão sobre as principais problemáticas do tempo presente. Os eventos e processos selecionados serão abordados de modo a levar o candidato a estabelecer relações entre o social, o político, o econômico, o cultural e o ideológico, numa perspectiva espaço-temporal, possibilitando, desse modo, a apreensão das conjunturas históricas em suas especificidades e interações.

O exame discursivo desta disciplina visa a verificar a capacidade do candidato nos seguintes aspectos: operacionalização dos dados objetivos do conhecimento produzido no âmbito do saber histórico escolar, ultrapassando o nível da simples memorização de nomes e datas; análise e interpretação de textos escritos ou imagéticos, articulando-os a noções, princípios e visões de mundo do contexto em que foram produzidos; desenvolvimento de explicações sobre determinados contextos históricos e conceitos fundamentais para compreensão do processo histórico; caracterização de múltiplas durações do tempo histórico e dos ritmos distintos das mudanças políticas, econômicas, sociais, culturais e mentais.

### **PROGRAMA**

#### **Construção e apogeu da modernidade ocidental (séculos XV-XVI)**

- A expansão marítima e comercial europeia: mudança do eixo comercial do Mediterrâneo para o Atlântico; ideias e práticas mercantilistas

- Os processos de conquista e colonização europeia na América, África e Ásia: particularidades das sociedades pré-colombianas ameríndias, asiáticas e africanas; resistências, assimilações culturais e conflitos étnicos; dinâmicas demográficas e migratórias; hierarquias políticas e relações de trabalho nos processos de formação de sociedades coloniais
- A América colonial portuguesa: hierarquias e exclusões sociopolíticas; ocupação e exploração econômica do território; práticas culturais, conflitos e negociações entre colonos, colonizados e colonizadores
- A formação dos Estados Modernos europeus: o conceito de absolutismo monárquico; especificidades do Estado moderno em Portugal, Espanha, França e Inglaterra
- As manifestações filosóficas, artísticas e intelectuais: rupturas e continuidades nos valores e práticas do Humanismo; características e realizações culturais do Renascimento; reformas religiosas, suas principais propostas e os movimentos de cisão com a Igreja Católica; a Contra-reforma e suas consequências políticas e culturais

### **Consolidação e crise do Antigo Regime (séculos XVII-XVIII)**

- O Antigo Regime: sociedade estamental, suas práticas sociais e políticas; as Revoluções Inglesas
- A Ilustração e a crise do Antigo Regime: a Revolução Científica; o Movimento Iluminista; o Despotismo Esclarecido; as críticas ao Mercantilismo, fisiocracia e liberalismo
- A Revolução Industrial: conceito e pré-condições; transformações na ordem política, socioeconômica e no mundo do trabalho
- A Revolução Francesa: significados e características; impactos nas sociedades europeias e americanas; legado para o pensamento político contemporâneo
- O sistema colonial em questão: a Independência das 13 Colônias inglesas; a revolução no Haiti; a Inconfidência Mineira e a Conjuração Baiana; as guerras napoleônicas e seus impactos nas colônias ibéricas; a chegada da Corte portuguesa no Brasil e suas implicações

### **O longo século XIX (1815-1914)**

- Os processos de formação dos estados nacionais americanos: lutas de emancipação, liberalismo e dependência econômica; particularidades sócio-históricas do processo de constituição e consolidação do Império do Brasil
- Restauração e revolução na Europa e na América: liberalismo, nacionalismo e democracia nas revoltas de 1820, 1830 e 1848; liberalismo e conservadorismo nas unificações da Itália e da Alemanha; o Romantismo e o Realismo; socialismo, anarquismo, comunismo e o pensamento social-católico no movimento operário; oligarquias e sociedades agroexportadoras nas Américas; escravidão, cidadania, identidade nacional e conflitos políticos no Império do Brasil
- Formação e consolidação do capitalismo nos Estados Unidos: expansão territorial e estruturação do Estado nacional; a Guerra de Secessão, significados e efeitos sociopolíticos; a expansão geopolítica em relação à América Latina e à Ásia, suas justificativas e principais conflitos
- Transformações no capitalismo e expansão imperialista: mudanças econômicas e tecnológicas e o desenvolvimento desigual do capitalismo nas sociedades europeias; conceituação e características do imperialismo; impactos da expansão imperialista nas sociedades africanas e asiáticas
- O Brasil da monarquia à república: a Guerra do Paraguai; crise da escravidão e a imigração; projetos de República; trabalhadores, camponeses e manifestações populares na transição para a república no Brasil

### **O tempo da Guerra Total (1914-1945)**

- A guerra em dois movimentos: as relações internacionais, políticas e econômicas na Primeira Guerra Mundial (1914-1918); as relações internacionais, políticas e econômicas na Segunda Guerra Mundial (1939-1945)
- A construção da hegemonia norte-americana: os acordos de paz; a criação da Liga das Nações e da ONU; características da sociedade liberal burguesa nos E.U.A.
- Ideologias em movimento, reformas e revoluções: a Revolução Russa, significados e efeitos internacionais; a Guerra Civil Espanhola; a emergência, valores e práticas dos fascismos e dos nacionalismos no período do entre-guerras, com ênfase nos casos da Alemanha e da Itália
- A crise da sociedade liberal: contextualização da origem norte-americana da crise econômica liberal; caracterização da crise de 1929; o New Deal e o Estado do Bem-estar Social; dimensões internacionais da crise do liberalismo e os modelos de intervenção estatal na Europa e nas Américas; a crise do estado oligárquico na sociedade brasileira

- Estado e industrialização na América Latina: crise do modelo oligárquico de desenvolvimento; nacional-estatismo, crescimento industrial e transformações no mundo do trabalho, com ênfase no estudo dos casos brasileiro, argentino e mexicano
- Modernização e modernismos: os processos de constituição de sociedade de massas; o papel das vanguardas artísticas e as novas artes industriais - a fotografia, o cinema, o rádio e a arquitetura

### **Da Guerra Fria ao mundo do tempo presente (1945-2017)**

- Guerra Fria: conceito e contextualização; conflitos na ordem mundial, com ênfase no caso das guerras da Coreia e do Vietnã
- África, Ásia e América Latina em um mundo bipolar: os conceitos de descolonização e anticolonialismo; comparação entre processos de independência afro-asiáticos; pan-africanismo, neocolonialismo e soberania nacional; industrialização e desenvolvimento na América Latina; contestações revolucionárias nacionalistas e de esquerda na América Latina; relações entre Estado, capital e sociedade civil no Brasil urbano-industrial
- Oriente Médio: partilha da Palestina e a criação do Estado de Israel; nacionalismo árabe, pan-arabismo e as interferências internacionais nos conflitos árabe-israelenses; religião e resistência ao modelo ocidental de civilização
- As ditaduras civil-militares na América Latina e os movimentos de resistência: crescimento econômico e desenvolvimento; a luta armada, características das transições democráticas
- Contestsão nos anos 1960 e 1970: movimento hippie e contracultura; direitos humanos e as revoltas de 1968; revolução sexual, pacifismo, defesa do meio ambiente
- A nova ordem de um mundo multipolar: o papel dos Estados Unidos e da Europa após a crise do Estado do Bem-estar Social; a criação da União Europeia e seus principais impasses; soberania política e subalternidade econômica e tecnológica das nações africanas; conflitos étnico-raciais e a ideia da União Africana; o capitalismo no Japão; a formação dos blocos culturais e econômicos na América e as ideias de integração continental (NAFTA, Alca e Mercosul)
- O mundo socialista: características do socialismo real; Perestroika, Glasnost, as reformas socialistas e desagregação da União Soviética; a Revolução Chinesa, modernização e socialismo na China atual
- Globalização e antiglobalização: secularização, religiosidade e fundamentalismo; a questão ambiental e os movimentos sociais; a informação e a sociedade do conhecimento

## **LÍNGUA ESTRANGEIRA**

### **ORIENTAÇÃO GERAL**

O ensino de línguas estrangeiras cumpre dupla função: possibilitar a leitura de uma diversidade de textos, com temáticas variadas, e explicitar o lugar ocupado pela linguagem verbal e suas relações com o não verbal, por intermédio do reconhecimento de formas de alteridade, tanto linguísticas como culturais. Considerando esses propósitos, este programa aborda os conteúdos relacionados ao processo de leitura e interpretação de textos, os quais se apresentam organizados em torno de duas dimensões: linguístico-textual e pragmático-discursiva.

O exame discursivo desta disciplina visa a avaliar a proficiência em leitura do candidato em sua língua de opção: Espanhol, Francês ou Inglês. Essa proficiência consiste, principalmente, na capacidade de identificar os traços característicos de diferentes gêneros, as temáticas abordadas e a organização interna do texto, tendo como base suas condições de produção e de leitura. Enfatiza-se, portanto, o plano textual, tratado a partir da articulação dos elementos linguísticos com seu contexto sócio-histórico.

### **PROGRAMA**

#### **Dimensão linguístico-textual**

- Tipologias textuais: descrição; narração; argumentação; injunção
- Fatores de coesão: referenciação, repetição, substituição, elipse; sinônima, antônima, hipônima, hiperônima; marcadores discursivos, conectores lógicos; relações endofóricas
- Conhecimento lexical: sentido contextual da palavra; expressões idiomáticas; formação de palavras
- Uso do verbo: tempos, modos, vozes, aspectos; formas afirmativa, negativa e interrogativa

- Elementos não verbais: relação entre imagem e texto; recursos gráficos e tipográficos; interjeições; onomatopeias; pontuação

### **Dimensão pragmático-discursiva**

- Enunciado e enunciação: identificação de conteúdos pontuais; coenunciadores, espaço, tempo; gêneros do discurso; dêixis
- Processos de intertextualidade: apropriação, citação, paródia, pastiche, paráfrase; discurso relatado
- Formas do implícito: inferência; pressuposição; subentendido
- Relações semânticas: designação; reformulação; polissemia; metáfora; metonímia; personificação; antítese; eufemismo; hipérbole; ironia
- Fatores de coerência: contradição, tautologia, relevância; continuidade temática, progressão temática
- Tipos de modalidade: asserção; opinião; ordem; avaliação

## **LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS**

### **ORIENTAÇÃO GERAL**

Falando ou ouvindo, escrevendo ou lendo, cada indivíduo se expressa e percebe significados de acordo com o papel social que desempenha. Sua identidade social e seus interesses comunicativos envolvem o domínio de certas habilidades e a posse de determinados recursos, requisitos culturais do pleno exercício da cidadania.

Este programa valoriza não apenas o domínio das estruturas da língua e a consequente habilidade para construir e compreender textos, mas, ainda, o estudo das literaturas de língua portuguesa, entendendo o discurso literário como fundamental na construção do imaginário dos leitores e na formação das identidades culturais.

As características de quaisquer textos são determinadas por um complexo conjunto de componentes, que incluem o contexto histórico, a situação comunicativa, o perfil social dos interlocutores, além de elementos materiais como o gênero, o modo de organização, a gramática, o vocabulário, o registro, o estilo.

O exame discursivo desta disciplina dá prioridade à leitura e à análise de textos literários em língua portuguesa. São fundamentais, portanto, as habilidades de ler e analisar os textos a partir de aspectos teóricos da literatura e das relações entre os textos e os contextos socioculturais; também são relevantes as habilidades de ler e interpretar textos em função das peculiaridades de diferentes gêneros. As respostas às questões discursivas devem demonstrar que o candidato é capaz de organizar as ideias e as informações na forma escrita, com clareza, considerando o registro culto da língua e seu funcionamento textual-discursivo.

O principal texto dessa prova é o romance *Antes de nascer o mundo*, de Mia Couto. Sua leitura é imprescindível para responder às questões da prova.

### **PROGRAMA**

#### **Língua Portuguesa: estrutura, funcionamento e significação**

- Gêneros: composição típica; suportes; função social
- Unidade e diversidade da língua portuguesa: registros de uso na oralidade e na escrita; variação regional, variação social; norma padrão
- A frase, suas espécies e funções interacionais: frases declarativa, interrogativa, imperativa e exclamativa; relação entre as espécies de frases e os atos de fala
- A oração e o período: termos essenciais, integrantes e acessórios; processos de coordenação e de subordinação; correlação de termos e de orações
- Classificação e significação das palavras lexicais e gramaticais: substantivos, adjetivos, advérbios, verbos, numerais; pronomes; artigos; preposições; conjunções coordenativas e subordinativas
- Morfologia do nome e do verbo: gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos; flexão em tempo, modo, número e pessoa
- Sintaxe do nome e do verbo: concordância; regência; emprego do infinitivo, do gerúndio e do particípio
- Estrutura, derivação e composição das palavras: radical e tema; prefixação e sufixação; aglutinação e justaposição

- Criação e adoção de palavras: neologismo lexical, neologismo semântico; estrangeirismo
- O significado lexical e suas relações: sinonímia, antônima, hiperonímia, hiponímia; polissemia, denotação, conotação
- Coerência textual: progressão temática; informação dada e informação nova; informação principal e informação secundária; informação implícita e informação pressuposta
- Coesão textual: anáfora; retificação; substituição; elipse; repetição; redundância
- Formas de enunciação: estratégias de neutralidade; marcas de opinião; discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre

### **Literatura: contexto, temas e formas**

- Recursos expressivos da criação estética: figuras de linguagem; recursos sonoros, sintáticos e morfológicos
- Gêneros literários: lírico; épico; dramático; híbridos
- Gênero narrativo: romance; conto; crônica; fábula; ensaio
- A narrativa e seus elementos: enredo; personagens; tempo; espaço; narrador; foco narrativo
- O texto poético e seus elementos: sonoridade; metro; ritmo; rima; estrofe; formas fixas e formas livres
- Procedimentos de intertextualidade: estilização; paródia; paráfrase; apropriação; alusão; citação
- Literatura e História: colonialismo e barroco; arcadismo, iluminismo e movimentos de independência; romantismo e nacionalismos; vanguardas e revolução industrial; modernismo e as grandes guerras; literatura contemporânea, pós-colonialismo e as novas linguagens

## **REDAÇÃO**

### **ORIENTAÇÃO GERAL**

No Vestibular Estadual 2020, o tema da Redação será uma questão polêmica levantada pelo romance *Vidas Secas*, de Graciliano Ramos. Nessa prova, o candidato deve redigir uma dissertação em linguagem formal, com o mínimo de 20 e o máximo de 30 linhas, sabendo que não deve fazer nem um resumo, nem uma resenha do romance. O foco da redação é a discussão do problema apresentado.

A prova de Redação dá prioridade à capacidade de argumentação do candidato, entendendo-a como um importante requisito da vida acadêmica, quer pela articulação de informações e ideias, quer pelo exercício de recursos expositivos e persuasivos da linguagem.

Na Redação, serão avaliados a habilidade de leitura e interpretação para a reconstrução de textos em diversos níveis, o domínio do gênero “dissertação”, a construção da argumentação, e o emprego de formas e estruturas linguísticas de acordo com a norma padrão.

## **MATEMÁTICA**

### **ORIENTAÇÃO GERAL**

O conhecimento da Matemática pode contribuir efetivamente para a inserção do indivíduo na sociedade contemporânea. As operações básicas com números, os cálculos de porcentagem, a leitura de gráficos, o conceito de proporcionalidade, e mesmo os modelos matemáticos mais elaborados são exemplos de aplicações práticas dessa linguagem. Essas aplicações se inserem nas diferentes áreas do conhecimento e poderão ser exigidas do candidato em sua vida profissional e pessoal.

Este programa, dividido em cinco unidades, contempla os principais tópicos do ensino fundamental e médio, servindo como suporte para a progressão dos estudos no ensino superior.

O exame discursivo desta disciplina será elaborado de modo a articular o caráter formativo ao instrumental da disciplina e enfatizará a resolução de situações-problema que possam ser modeladas matematicamente, avaliando e valorizando a compreensão e o domínio de conceitos, ferramentas e técnicas matemáticas, bem como a argumentação e a justificativa das soluções apresentadas.

## **PROGRAMA**

### **Aritmética e álgebra**

- Noções de conjuntos: operações; representações
- Conjuntos numéricos: naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais; operações
- Múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade; decomposição em fatores primos; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum
- Sistemas de numeração: decimal; não decimal; representações e operações
- Números reais: representações; operações; razões; proporções e porcentagens
- Números complexos: operações; representações algébricas, geométricas, trigonométricas
- Sucessões: aritmética; geométrica; por recorrência
- Juros: simples; compostos
- Polinômios e equações polinomiais: identidades; operações; relações entre coeficientes e raízes; raízes racionais; raízes imaginárias

### **Funções e gráficos**

- Conceito de função: composição; inversão; paridade; periodicidade; representações gráficas, características e operações
- Função afim: taxa de variação média; estudo do sinal; inequações
- Função quadrática: máximo; mínimo; estudo do sinal; inequações
- Função polinomial com grau maior do que dois: estudo do sinal; inequações
- Função modular: equações; inequações
- Funções logarítmicas e exponenciais: propriedades operatórias; equações; inequações
- Funções trigonométricas: equações; inequações

### **Geometria e trigonometria**

- Geometria de posição: projeções ortogonais; distâncias e ângulos
- Semelhança de figuras: congruências; proporcionalidades; comprimentos; áreas; volumes
- Círculo trigonométrico: representações; linhas trigonométricas; identidades; adição, subtração e duplicação de arcos; lei dos senos e dos cossenos
- Figuras no plano: congruência; simetrias e homotetias; polígonos; circunferências e círculos; relações métricas; relações trigonométricas; distâncias; ângulos, área e perímetros
- Figuras tridimensionais: congruências; simetrias e homotetias; característica dos poliedros regulares; área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; paralelismo, perpendicularismos e projeções

### **Análise combinatória e estatística**

- Problemas de contagem: princípios de contagem; análise combinatória simples e com repetição
- Probabilidades e binômio de Newton: probabilidade condicional; união e interseção de eventos; distribuição binomial
- Medidas de tendência central: médias aritmética, geométrica, harmônica; moda; mediana
- Medidas de dispersão: variância; desvio padrão
- Gráficos e tabelas: análise

### **Vetores e geometria analítica**

- Vetores em  $\mathbb{R}^2$  e em  $\mathbb{R}^3$ : adição; subtração; multiplicação por um número real; produto escalar, vetorial e misto
- Geometria analítica no  $\mathbb{R}^2$ : reta; circunferência; elipse; hipérbole; parábola
- Matrizes: representações; operações; determinantes de 2<sup>a</sup> e de 3<sup>a</sup> ordens
- Sistemas de equação: linear; não linear

# QUÍMICA

## ORIENTAÇÃO GERAL

O estudo da Química no ensino médio tem como objetivo capacitar os estudantes a observar, descrever e interpretar os fenômenos químicos que ocorrem em um mundo em constante modificação. Dessa forma, a Química pode contribuir para o processo de construção do conhecimento, participando da formação de um cidadão atento às implicações sociais, ambientais, econômicas e políticas do conhecimento científico e de suas aplicações tecnológicas.

Este programa está organizado em dez unidades que englobam os tópicos fundamentais da Química: Química Geral e Inorgânica, Físico-Química e Química Orgânica. Esta organização procura orientar a compreensão dos mundos macroscópico e microscópico, dos aspectos qualitativos e quantitativos envolvidos em um processo químico, dos modelos teóricos para a interpretação de fenômenos naturais e de dados experimentais e, ainda, da linguagem química como uma forma de leitura do mundo.

O exame discursivo desta disciplina, a partir de uma abordagem contextualizada dos conteúdos programáticos, pretende avaliar a capacidade dos candidatos de analisar e observar os fenômenos químicos e suas representações usuais, valorizando, assim, a concepção da ciência como atividade humana resultante de um processo de construção social.

## PROGRAMA

### Elemento químico

- Átomo: modelos atômicos; partículas elementares; número atômico; número de massa; semelhanças atômicas e iônicas; distribuição eletrônica
- Radioatividade: desintegrações radioativas; tempo de meia-vida; fissão e fusão nuclear
- Classificação periódica dos elementos: famílias e períodos; propriedades periódicas
- Substância: substância pura; misturas e processos de separação

### Ligações químicas

- Ligações interatômicas: iônicas; covalentes; metálicas; polaridade; número de oxidação
- Moléculas: polaridade; geometria; forças intermoleculares; propriedades físicas

### Funções da química inorgânica

- Ácidos e bases: teoria de Arrhenius, de Brönsted-Lowry e de Lewis; classificações; nomenclatura oficial; neutralização
- Óxidos: classificações; nomenclatura oficial; reações com água, com ácidos e com bases
- Sais: classificações; nomenclatura oficial
- Reações químicas: classificações; condições de ocorrência; oxirredução; balanceamento

### Cálculos químicos

- Relações numéricas fundamentais: massa atômica e molecular; mol e massa molar
- Cálculo estequiométrico: leis ponderais e volumétricas; quantidade de matéria, massa, volume
- Determinação de fórmulas: centesimal; mínima; molecular
- Gases ideais: equação de Clapeyron; misturas gasosas; pressão parcial

### Soluções

- Solubilidade: classificação das soluções; curvas de solubilidade
- Unidades de concentração: porcentagem, g.L<sup>-1</sup>, quantidade de matéria, fração molar; diluição; mistura de soluções
- Efeitos coligativos: pressão de vapor; temperatura de congelamento; temperatura de ebulição; pressão osmótica

### Termoquímica

- Entalpia e variação de entalpia: equação termoquímica; calor de formação; calor de combustão; energia de ligação; lei de Hess
- Combustíveis: reação de combustão; poder calorífico

## **Cinética química e equilíbrio químico**

- Velocidade de reação: velocidade média e instantânea; fatores de influência; energia de ativação; teoria das colisões; ordem de reação
- Equilíbrio em sistemas homogêneos: constantes de equilíbrio em função das concentrações e das pressões parciais; princípio de Le Chatelier
- Equilíbrio iônico em meio aquoso: ionização e dissociação; constantes de acidez e de basicidade; pH e pOH; sistemas-tampão; hidrólise salina
- Equilíbrio em sistemas heterogêneos: produto de solubilidade; reações de precipitação

## **Eletroquímica**

- Célula eletroquímica: tabela de potenciais de oxirredução; espontaneidade de reações
- Pilhas e baterias: semirreações e reação global; cálculo da diferença de potencial-padrão
- Eletrólise: semirreações e reação global; leis de Faraday
- Corrosão: processos corrosivos; mecanismos de proteção

## **Química orgânica**

- Propriedades do átomo de carbono: hibridação; cadeias carbônicas; fórmula molecular, fórmula estrutural, notação em linha de ligação
- Funções da química orgânica: classificação; nomenclatura oficial
- Isomeria: plana; espacial
- Combustíveis: petróleo; biocombustíveis

## **Reações orgânicas**

- Mecanismos: efeitos eletrônicos; acidez e basicidade; eletrófilos, nucleófilos, radicais livres; classificações das reações
- Reações de adição: adição de  $H_2$ ,  $X_2$ ,  $HX$  e  $H_2O$  a alcenos e alcinos; adição de compostos de Grignard a aldeídos e cetonas
- Reações de eliminação: desidratação de alcoóis; desidroalogenação de haletos orgânicos
- Reações de substituição: hidrocarbonetos; compostos aromáticos; ácidos carboxílicos; haletos orgânicos; saponificação
- Reações de oxirredução: alcenos; alcoóis; aldeídos; cetonas
- Produtos naturais: glicídios; lipídios; proteínas
- Produtos sintéticos: polímeros; reações de polimerização